



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

167	e
Fls	Rubrica

17.1. A execução da eventual e futura contratação será de acordo com o previsto nas Cláusulas e Condições de execução e a fiscalização e acompanhamento conforme constam no EDITAL desta licitação e nos seus demais anexos, inclusive, no TR - Termo de Referência - ANEXO I.

17.2 – O valor total global ESTIMADO para a contratação dos bens aqui pretendidos é de **R\$ 203.136,00 (duzentos e três mil, cento e trinta e seis reais)** conforme pesquisa de preços e mapa de cotações constantes nos autos do processo administrativo dessa licitação.

17.3 – O pagamento pelo fornecimento/entrega dos bens/produtos desta licitação será efetuado por faturamento efetivamente realizado e aceito pela Fiscalização, dadas as pré-condições fixadas neste EDITAL e seus anexos.

18. DO PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será realizado assim que atestada a entrega definitiva dos bens/produtos, conforme constar na minuta do futuro CONTRATO, ou, na ausência desse, como constar no TERMO DE REFERENCIA.

18.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

18.3. A PMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

18.4. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

18.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

18.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de SOORETAMA.

18.7. O critério da Administração poderá ser descontado dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.

19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

19.1. O valor da eventual e futura contratação que vier a ser pactuada poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:

- a) Os preços contratados serão reajustados de conformidade com a Cláusula específica constante na minuta do contrato, quando houver, deste Edital;
- b) Nos casos previstos acima, independentemente de ser contratação por contrato ou instrumento similar que o substitua, aplicar-se-ão o seguinte. Vejamos:

b.1) - A qualquer tempo, o preço cotado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Contratados para negociar o novo valor.

b.2) - Caso o Fornecedor contratado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

168	k
Fls.	Rubrica

penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

b.3) - O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor do Contrato e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de SOORETAMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. O inadimplemento, total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº 8.666/1.993, garantidas as prévias defesas, ficando estipuladas as seguintes penalidades. Vejamos:

1. CLÁUSULA DAS PENALIDADES:

1.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 1.1.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 1.1.2** - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 1.1.3** - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 1.1.4** - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 1.1.5** - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independerá de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

1.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

169	e
Fls.	Rubrica

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 1.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas, na Rua Vitério Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as suas alterações.

21.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

21.2. Informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

21.2.1. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e/ou por e-mail e dirigidas a pregoeira, Rua Vitério Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

21.2.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

21.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de LINHARES, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1.993.

21.4. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de SOORETAMA o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

170	e
Fis.	Rubrica

21.9. As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento ao Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.

21.10. A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1.993 e posteriores alterações.

22. DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 22.1** - O **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)** é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.
- 22.2** - A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.
- 22.3** - **ÓRGÃO GERENCIADOR** - Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.
- 22.4** - **ÓRGÃO PARTICIPANTE** - É todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.
- 22.5** - O **ÓRGÃO GERENCIADOR DO PRESENTE SRP** será a Prefeitura Municipal de Sooretama/ES.
- 22.6** - A futura Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
- 22.7** - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 22.8** - O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.
- 22.9** - Homologado o resultado da licitação, a Comissão de Pregão, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade.
- 22.10** - O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação, obrigatoriamente, na sede do município, situada na Rua Vitório Bobbio, 281 - Centro de Sooretama/ES. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 22.11** - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI e XXIII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.
- 22.12** - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens 4.10 e 4.11, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

171	2
Fls.	Rubrica

administrativas inseridas na cláusula da minuta da Ata de Registro dos Preços, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas (Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002).

- 22.13** - A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Pregão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ou outro instrumento similar.
- 22.14** - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
- 22.15** - Decorridos 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Secretaria requerente, para assinatura da ARP, fica (m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).
- 22.16** – **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**- órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços. Assim, a futura ARP podrá ser aderida por órgão não participante da presente licitação, desde que, cumpridos os regramentos previstos na legislação em vigor a época da aderência.

23. CADERNO DE LICITAÇÃO:

23.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

- 23.1.1** – Anexo I - Termo de Referência;
- 23.1.2** – Anexo II - Descrição e Preços Máximos Aceitos Pela Administração;
- 23.1.3** – Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- 23.1.4** – Anexo IV - Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital;
- 23.1.5** – Anexo V - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- 23.1.6** – Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva à habilitação;
- 23.1.7** – Anexo VII - Declaração Microempresa e EPP. LC 123 de 12/12/06;
- 23.1.8** – Anexo VIII - Declaração de Atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002;
- 23.1.9** – Anexo IX - Termo de Credenciamento;
- 23.1.10** – Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 23.1.11** – Anexo XI - Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Execução;
- 23.1.12** – Anexo XII - Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiro;
- 23.1.13** – Anexo XIII - Declaração de aptidão ao início da entrega/execução dos produtos;
- 23.1.14** – Anexo XIV “A”- Minuta da Eventual Autorização de Fornecimento;
- 23.1.15** – Anexo XV - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 23.1.16** – Anexo XVI - Declaração de GARANTIA em caso de MEI
- 23.1.17** – Anexo XVII - Minuta eventual e futuro CONTRATO

23.2. Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:

23.2.1. Para retirada do caderno de licitação:

Sessão de Pregão.

Rua Vitória Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de funcionamento das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

23.2.2. Para pedidos de esclarecimentos e Sala das Sessões Públicas:

Sessão de Pregão

End.:Rua Vitória Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama/ES – CEP: 29.927-000
Tel.: (27) 3273-1282/1273 | Ramal 227 E-mail: pregao@sooretama.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

172	u
Fls.	Rubrica

Rua Vítório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas.
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

23.2.3. Protocolo de recursos de qualquer natureza:

Rua Vítório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas.

23.3. No ato do recebimento do "Caderno de Licitação", deverá à interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Sooretama (ES), 26 de Maio de 2023.

KALINE RODRIGUES PEREIRA

Diretora de Licitações

Decreto nº. 043/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

173	
Fls.	Rubrica

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Papel A4, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, licitação do tipo “*menor preço por item*”, com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

- 1) O (s) documento (s) abaixo indicado (s) consta (m) em **arquivo PDF e/ou DIGITALIZADO que esta (ao) disponível (is)** aos interessados. Estão identificados com o “**nome do respectivo anexo**”. Segue a relação. Vejamos:
 - a) **ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA – 1ª RETIFICAÇÃO** – Completo, conforme elaborado pela área técnica, e;

NOTA: O presente TR – Termo de Referencia foi desenvolvido pela área técnica da requisitante, ou seja, pela Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

174	w
Fls.	Rubrica

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023.
DESCRIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Papel A4, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, licitação do tipo “menor preço por item”, com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

IT.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL POR ITEM
1	Papel A4 para uso profissional (210x297 mm), para uso profissional, próprio para uso em impressoras laser de alta velocidade, alcalino, na cor branca, gramatura de 75g/m2, com sistema de qualidade ISSO, impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, floresta sustentável (renovável), acondicionados em pacotes com 500 folhas (embalagem primária) e caixas contendo 10 resmas (embalagem secundária). O papel fornecido de 75 g/m2 (20lb incorporado) deverá ter granulação longitudinal. Referente ao alinhamento das fibras do papel em uma folha. O grau de lisura deve estar entre 150 e 250 pontos Sheffield produz a melhor qualidade de impressão.	960	CAIXA	R\$ 211,60	R\$ 203.136,00

- Serão recusados itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, e/ou distribuição.
- O fornecimento dos produtos será feito conforme autorização de entrega, de forma parcelada.

DEMAIS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

- As entrega dos materiais deverá ser realizada nos locais determinados pela secretaria requerente, conforme TR – Termo de Referencia. Todos os custos de execução/entrega correrão por conta da CONTRATADA.
- A (s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ã) o – no prazo improrrogável de 48 horas – se “solicitada”, devesse apresentar uma nova Proposta de Preços, onde discriminarão os itens constantes e os respectivos preços destes, devendo o valor final corresponder ao preço item ofertado na etapa de lance vencedor.
- O prazo limite para entrega das mercadorias licitadas será conforme o TR – Termo de Referencia – ANEXO I do edital e demais clausulas editalícias, tendo início após o recebimento da ordem/autorização de fornecimento pela PMS e recebida pelo vencedor.
- A empresa vencedora deverá fornecer produtos com qualidades satisfatórias e capazes de atender as necessidades da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

175	✓
Fls.	Rubrica

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(LOCAL E DATA)

Empresa: _____ (Nome da Empresa) _____.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Atestamos que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE	ITEM	Descrições/Produto	Unidade	Quant.	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total do ITEM
01	01	*****	*****	****	*****	R\$ 00,00	R\$ 00,00
	02	*****	*****	****	*****	R\$ 00,00	R\$ 00,00

OBS: Como segue:

1- Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ ____, __ (____), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.

2- O prazo de validade de presente Proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.

3- Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.

4-**DECLARAMOS** que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.

5 - **DECLARAMOS** estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e seus anexos do **Pregão Presencial nº. 000/2023**.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,
Atenciosamente,

Identificação, Assinatura e Carimbo da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

176	W
Fis.	Rubrica

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____ DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. ____/____/____.

(Local), ____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

177	w
Fis.	Rubrica

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

Empresa _____ estabelecida na _____,
devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, tendo por seu representante
legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº.
_____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº.
_____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito)
anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16
(dezesesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze)
anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

(Local), ____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

178	W
Fls.	Rubrica

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA A HABILITAÇÃO.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(Local), ____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

179	✓
Fls.	Rubrica

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, através de seu representante legal Sr. (a) _____, R. G. nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como não estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

(Local), ____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

180	
Fls.	Rubrica

ANEXO VIII

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002**

A

empresa:

.....,
(razão social da licitante),
inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o (a)
Senhor (a).....,
portador (a) da Carteira de Identidade nº, CPF nº
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº
10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento
convocatório.

(Local), ____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura

Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos ao Senhor Pregoeiro no ato do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

181	te
Fis.	Rubrica

ANEXO IX

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa:com sede na:
, CNPJ. Nº, representada pelo (a)
 Sr. (a), CREDENCIA o (a) Sr. (a)
, CARGO),
 Portador (a) do R.G. nº e C.P.F. nº
, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SOORETAMA na licitação por Pregão Presencial nº 000/2023, podendo formular lances
 verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos
 em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:

(Local), ____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

182	2
Fls.	Rubrica

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ass.: Pregão Presencial nº. ____/____, com objeto:

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, pelo presente para todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2023 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2023, por qualquer meio ou pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2023 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), ____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

183	W
Fls.	Rubrica

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO E ARP

NOME	
ESTADO CIVIL	
CART. DE IDENTIDADE	
ÓRGÃO EMISSOR	
CPF/MF	
CEP.:	
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRONICO E TELEFONE.	

OBS.: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

(Local), ____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

184	
Fls.	Rubrica

ANEXO XII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Em atendimento ao edital em referência, apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral – ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida – ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

Onde: AC = Ativo Circulante = R\$
RLP = Realizável a Longo Prazo = R\$
IF = Imobilizado Financeiro = R\$
IP = Imobilizado Permanente = R\$
PC = Passivo Circulante = R\$
ELP = Exigível a Longo Prazo = R\$
AT = Ativo Total = R\$

O Índice de Liquidez Geral – ILG – mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro) que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP) = ILG =$$

O Índice de Endividamento Total – IET – máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$IET = (PC + ELP) \div AT = IET =$$

A Índice de Liquidez Corrente – ILC – mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILC = AC \div PC = ILC =$$

(Local), ____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura do Responsável

Identificação e Assinatura do Contado



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

185	
Fls.	Rubrica

ANEXO XIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A ENTREGAR OS PRODUTOS

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, **dispõem de:**

- a) Instalações;
- b) Pessoal especializado, e;
- c) Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

(Local), ____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XIV – “A”

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
MINUTA DA EVENTUAL E FUTURA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Nº 0****-/2023

186	w
Fls.	Rubrica

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----									
Requer/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----			Processo	0-----20-----					
Origem	PREGÃO PRESENCIAL Nº. -----/20-----			Contrato	-----					
Dotação	-----			Ficha/Fonte	-----					
Fornecedor	-----			CNPJ	-----					
Endereço	-----			Telefone	(27)-----		-----			
Local/Entrega	-----			E-mail	-----					
Nº Banco			Nº Agência			Nº Conta				
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Unitário	ValorTotal		
001										
002										
003										
004										
005										
						Total Geral = R\$00,00 (por extenso)				
Clausulas (obrigações GERAIS da CONTRATADA):										
1) Prazo de Entrega: Até *** dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.										
2) Forma de Pagamento: Até o ***º (*****) dia útil do mês subsequente ao do faturamento.										
3) O contratado por meio desta ORDEM deverá cumprir rigorosamente os termos da ARP nº. ****/**** e do Pregão ***/**										
4) A presente ORDEM está vinculada a todas as cláusulas e termos do EDITAL do PREGÃO nº. ***/**.										

OBS.: Os itens DESSA minuta serão preenchidos corretamente no ato do lançamento dos dados no SISTEMA para a efetiva impressão e produção da ORDEM DE FORNECIMENTO após aprovada, posto que, esta por sua vez é meramente considerada como MINUTA para análise da área jurídica.

Sooretama-ES-----/-----/-----

S e c r e t a r i a R e q u e r e n t e

NOTAS:

- 01) Conforme consta na ARP, esta ordem poderá em alguns casos *substituir* o "contrato, desde que a entrega/fornecimento/execução seja na forma estipuladas no EDITAL, mantendo-se inclusive as regras de multas e rescisões previstas no mesmo.
- 02) Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração, **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

187	R
Fls.	Rubrica

ANEXO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS

Processo Administrativo nº. 0*****/202_
Pregão Presencial nº. 0*****/202_
ID CIDADES: 00000.0000.0000.000.00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES E A
EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº203, Centro, Sooretama – ES, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE*******, Senhor(a)*****, brasileiro(a), estado civil (*****), portador(a) do CPF nº ***** e RG nº *****, residente à Rua ***** nº *****, bairro ***** , cidade de *****-Estado do ***** ,CEP: *****.

CONSIDERANDO o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023**, as partes aqui qualificadas e identificadas, **RESOLVEM** registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), nos percentuais e/ou quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº. 7892, de 23/01/2013, no Decreto Municipal nº 0800, de 11/09/2017, e, em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 1.1** -Constitui o objeto principal da presente ATA, o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para _____.
- 1.2** –A licitação realizada, foi do tipo “**MENOR PREÇO** _____”, com entrega **parcelada**, regida pelas disposições das Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, da Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Decreto nº 3.555/2.000, Decreto nº 07892/13, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital, e, respectivos anexos.
- 1.3** –São participantes da presente ARP:
- 1.3.1** Secretaria Municipal de Saúde na condição estrita de “gestora da ARP”;
 - 1.3.2** Secretaria Municipal de Educação;
 - 1.3.3** Secretaria Municipal de Assistência Social;

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO (S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO (S):

- 2.1** A partir desta data, fica (m) registrado (s) neste Município o (s) PREÇOS (is),já com desconto(s) do(s) fornecedor(es) a seguir denominado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

2.1.1. FORNECEDOR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

188	e
Fls.	Rubrica

2.1.1.a - Empresa _____, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, neste ato representada por seu representante legal, Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____.

OBS.: Anexar aqui, à relação de itens vencidos pela empresa na licitação, com seus preços, marcas e quantidades, e/ou, usar o mapa simples de vencedor da licitação como anexo dessa ATA para identificar tais preços e quantidades vencidos.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

2.2- As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo dos Órgãos Participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

2.3- Participam do procedimento licitatório e integram a Ata de Registro de Preços dele decorrente na qualidade de Órgão Participante, as seguintes Unidades Gestoras.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá validade de 12 (doze) meses, tendo sua eficácia e contagem a partir da publicação no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações;

4.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, alterada pelas Leis 8883/94 e 9648/98, durante o prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que, permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

4.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente ATA REGISTRO DE PREÇOS será cancelada, garantindo a sua detentora o contraditório e ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO/DESCONTO

5.1. O preço unitário e Total ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, são os constantes na clausula SEGUNDA dessa, conforme ITEM 2 da mesma e seus subitens, ou, anexo(s) dessa que descreva detalhadamente seus elementos.

5.1. Em cada fornecimento, a entrega dos materiais/itens será parcelada, conforme solicitação da secretaria requerente, cumprindo os detalhamentos do TERMO DE REFERENCIA do Edital – PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2023.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

189	v
Fls.	Rubrica

6.1.1. Pela Administração quando:

- 6.1.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;
- 6.1.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços;
- 6.1.1.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 6.1.1.4 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 6.1.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.
- 6.1.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.
- 6.1.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou, a juízo da Administração, quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII e XVI da Lei de Licitações.

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata.

6.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

- 6.3.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- 6.3.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO – CARONA

7.1. A presente licitação será realizada pelo **Sistema de Registro de Preços**, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 da Lei nº 10.520/2002.

7.2. Considerando as particularidades e a complexidade do presente procedimento de SRP, haja vista sua formalidade na busca de um atendimento a essa municipalidade, nos termos da lei, poderá ser concedida adesão e/ou carona, a qualquer órgão não participante, sob motivação apresentada, desde que, cumpridos os requisitos legais previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta ATA, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2023 e as normas contidas nas leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

8.2. O vencimento da validade dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não cessa a obrigação da empresa REGISTRADA de cumprir os termos dos eventuais contratos assinados até a data de vencimento desta.

8.3. A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

8.4. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

8.5. Conforme consta no Decreto 7892/13, em seu art. 15, a critério da Administração, quando for o caso, **poderá**, efetivar a contratação com o (s) fornecedor (es) registrado (s) formalizando por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº-8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

190	W
Fls.	Rubrica

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 - E por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, ___ de ___ de 2.023.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

Secretário Municipal de *****
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

FORNECEDOR REGISTRADO
EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:(1) _____ TESTEMUNHAS:(2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

101	W
Fls.	Rubrica

ANEXO XVI

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 000/2023
DECLARAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL
(ESPECÍFICA PARA MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF n.º. _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que em conformidade com o § 1º do Art. 56 da Lei n.º. 8.666/93 **oferecerá** como Garantia para execução da Contratação a Modalidade de _____, no percentual de até **5% (cinco por cento)** do **VALOR TOTAL GLOBAL** do futuro contrato, fazendo-o em até 10 (dez) dias depois de firmado o contrato.

(Local), ____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XVII

**MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023**

Processo Administrativo nº. 000/202_
Pregão Presencial nº. 000/202_
ID CIDADES: 0000.0000.0000.0000

192	W
Fls.	Rubrica

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SOORETAMA E A EMPRESA _____.**

O _____, com sede na _____, nº. _____ - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF nº. _____ e RG nº. 0000000, residente à _____, e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE *******, Senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº. 000.000.000-00 e RG nº. 0000, residente à _____, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa _____, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, cidade de _____, estado do _____, neste ato representada por seu representante legal, sr (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de _____, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e respectivos anexos, inclusive nos termos da ARP Nº. ____/____, de ____/____/____.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Este Contrato tem por objeto _____, **licitação do tipo "MENOR PREÇO POR _____"** regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos, e ainda, em conformidade com a **ARP Nº. ____/____/____**.

1.2 - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.3 - Especificações e quantitativos abaixo:

Item	Descrição/Detalhamento	Quant. Estimada	Tipo/Unid.	Valor Unitário	Valor Total dos Itens	Marca
01						
02						
03						



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

193	Q
Fls.	Rubrica

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

*** _ ***** ** **

*** _ ***** ** **

Ficha nº.***

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos serviços com os materiais aqui ajustados é de R\$ _____ (_____), execução e entrega essas que serão feitas de forma _____, conforme solicitação das secretarias requisitantes.

3.2 - O pagamento dos materiais será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições.

3.3 - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.

3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.4.1 - Nota fiscal;

3.4.2 - Certidão negativa do: INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estadual e Municipal;

3.4.3 - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;

3.4.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;

3.4.5 - Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;

3.5 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:

4.1 - A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

4.2- Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de ** (****) *****, contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

194	✓
Fls.	Rubrica

5.1.1 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

5.2 - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:

- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

7.1 - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço** _____, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Presencial nº. 000/2023 e aceita pela CONTRATANTE.

7.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. 000/2023.

7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.

7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.

7.5 -A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

195	W
Fls.	Rubrica

8.1 - Compete à Contratante:

- 8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

8.2 - Compete à Contratada:

- 8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9 - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
- 8.2.10 - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

196	K
Fls.	Rubrica

- 8.2.12** - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorreção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13** – Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.
- 8.2.14** – Cumprir todos os termos e elementos fixados na ARP – Ata de Registro de Preços nº. - ---/-----, de ----/-----/-----.

9. CLAUSULA NONA– DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1** - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos materiais objeto deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

- 10.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA** poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 10.1.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 10.1.2** - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos s forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 10.1.3** - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 10.1.4** - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 10.1.5** - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independerá de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

- 10.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor da ARP, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 10.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

197	8
Fls.	Rubrica

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. - atraso injustificado da execução dos s;
- V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:

12.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

13.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Sr(a).
_____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do CPF/MF nº.
_____ e RG nº _____, residente na
_____.

15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

198	
Fls.	Rubrica

15.1 - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16. - **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:**

16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17. - **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:**

17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, ____ de ____ de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE

SECRETÁRIO REQUISITANTE
CONTRATANTE

VENCEDORA DO CERTAME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____



199	
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ. 01.612.155/0001-41.

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Sooretama-ES, 26 de Maio de 2023.

À SECRETARIA DE SAÚDE

Ilma. Secretária de Sooretama-ES

Processo nº. 06723/2023

Após procedimentos iniciais, remetemos os autos do processo em epígrafe, para as demais providências, inclusive, análise da(s) minuta(s) do(s) desejado(s) EDITAL da licitação.

Salientamos que ao efetuarmos o lançamento dos itens no sistema de gestão do município – E&L, notamos divergência no somatório do quantitativo total de alguns itens. O que não interferiu no lançamento, pois ao serem cadastrados considerou-se os quantitativos por setor.

Destacamos que, essa é uma oportunidade para reexame dos autos, visando analisar se a minuta apresentada satisfaz os anseios da Administração, bem como que, verificando os termos do Edital em relação ao que se deseja, afim de evitar incorrer em questão restritiva ao pretenso certame.

Em seguida, a depender das vossas decisões, devem os autos caminhar aos cuidados da **D. PROJUR** para:

- Análise jurídica dos termos da **minuta do Edital**, conforme legislação em vigor.

A disposição sempre.

KALINE RODRIGUES PEREIRA

Diretora de Licitações

Decreto nº. 043/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

Nº	Rubrica

DESPACHO

Sooretama-ES, 26 de maio de 2023.

A PROCURADORIA

Processos Nº. 6723/2022 e apensos 6726/2022 e 6728/2022

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos, fls. (199), tomo ciência com relação a análise da minuta apresentada, e declaro estar de comum acordo com os termos em que foi apresentado.

Assim, encaminhamos a PROJUR o processo supracitado, visando o exame da minuta do edital, para darmos seguimento a contratação pretendida.

Respeitosamente,

IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 610/2023, 02/05/2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Processo nº 006723, 6726 e 6728/2022

DESPACHO

À SEMSUGEC.

Ilmo. Senhor Pregoeiro Oficial Municipal, muito embora tenha diligenciado os autos a esta Procuradoria, destaco que não houve alteração substancial quanto as já exaradas nas folhas 139-142.

Portanto, ratifico integralmente o parecer jurídico de fls. 139-142, opinando pela viabilidade das minutas apreciadas.

Sooretama-ES, 29 de maio de 2023.

RENAN SILVA DAMACENO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

EDITAL E ANEXOS

202	v
Fls.	Rubrica

PREÂMBULO:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2023
LICITAÇÃO	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PROCESSO ADM.	6723/2022
REQUISITANTE	SECRETARIA DE SAÚDE
EXCLUSIVIDADE ME-EPP	[] SIM [x] NÃO DESTINADO A: AMPLA
ID CIDADES	2023.070E0500001.02.0001
OBJETO	FORNECIMENTO

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da comissão municipal de pregão, designada pelo Decreto Municipal nº. 067, de 03/01/2023, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2023**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura contratação de empresa, licitação do tipo “menor preço”, com entregas parceladas, regida pelas disposições de regência das Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e Decretos nº s. 8.538/2.015, 7.892/2.013 e 3.555/2.000 (Federais) e 800/2.017 (Municipal), e, demais legislações pertinentes, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

REGÊNCIA E REGIME:

Regência: Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e Decretos nº s. 8.538/2.015, 7.892/2.013 e 3.555/2.000 (Federais) e 800/2.017 (Municipal).

Modalidade: Pregão Presencial.
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Regime de Fornecimento/Execução: Indireto (a).
Critério de Julgamento: Menor Preço POR ITEM.

Prazo de Validade Mínima da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

DATA E HORA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR:

Envelopes (obrigatório): 29/06/2023 às 08hs30mm.

Data e Hora do Credenciamento: 29/06/2023 às 08hs45mm.

Data, Hora e Local da Abertura: 29/06/2023 às 09hs30mm, na Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES.

1. OBJETO:

1.1. O presente Pregão objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Papel A4, para atender as demandas das Secretarias Municipais de



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

203	2
Fis.	Rubrica

Saúde, Educação e Assistência Social, licitação do tipo "menor preço por item" com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Na licitação para REGISTRO DE PREÇOS não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo, sendo que, a dotação orçamentária para custeio das despesas somente será indicada no momento da efetiva contratação/aquisição.

2.2. As despesas decorrentes da contratação e fornecimento do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama - ES, para o exercício alcançado no prazo de validade da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, e serão a cargo dos órgãos participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constara na futura e respectiva nota de empenho.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O licitante interessado deverá retirar o Edital e seus Anexos, junto à Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, na sede da PMS, sito na Rua Vitério Bobbio, nº. 281 - Centro de Sooretama/ES, sem custos, podendo ainda, a critério do licitante:

- a) Ser solicitado o envio dos mesmos via correio eletrônico (**e-mail**: pregao@sooretama.es.gov.br), eximindo à Administração de quaisquer problemas técnicos de remessa/envio e também o seu recebimento, ou ainda;
- b) Ser obtido no SITE oficial da Prefeitura de Sooretama - ES, no endereço: WWW.sooretama.es.gov.br, na aba transparência/licitações.

3.1.1. O licitante interessado em retirar o edital e seus anexos presencialmente, deverá fazê-lo mediante apresentação de CD/Pen-Drive (próprios) a ser gravado na sala da Comissão de Pregão.

3.2. Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas à Comissão de Pregão.

3.3. A Equipe de Pregão poderá, antes da data limite para apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob a forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido o edital deste PREGÃO PRESENCIAL, por carta, fax, telegrama circular ou publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação da proposta.

3.4. Caso a data prevista para o evento do presente PREGÃO PRESENCIAL seja declarada como feriado ou ponto facultativo, e, não havendo retificação da convocação, será este realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários previstos.

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pregão, podendo ser convidados a colaborar com a mesma, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

4.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

204	v
Fls.	Rubrica

4.1.1. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

4.1.1.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Artigo 113.

4.1.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.1.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.1.1.4. Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante, e, **protocolado(s) na SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES** conforme endereço indicado neste Edital.

4.1.1.5. Os pedidos de impugnação interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

4.1.1.6. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

5.1. A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário, local e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

5.2. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.

5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

5.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.5. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, e que:

a) Por se tratar de licitação de ampla concorrência, defini-se que:

1. Fica permitida a participação de TODOS os interessados nos itens/lotes licitados, não havendo exclusividades ou restrições.
2. No tratamento das MEI, ME ou EPP, aplicar-se-á no que couber, a legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

205	2
Fls.	Rubrica

6.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial:

6.2.1. Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.

6.2.2. Que esteja (m) reunida (s) em consórcio;

6.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública.

6.2.4. Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de SOORETAMA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.5. Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

6.2.6. Tenha sido decretada a sua falência;

6.2.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

6.2.8. Empresas das quais servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES sejam gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos.

6.2.9. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.2.10. Empresas que possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas que sejam majoritários ou minoritários.

6.2.10.1. Na hipótese de ocorrer à participação tal qual acima referido será **automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.**

6.2.11. Empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciado, mediante a apresentação dos elementos a que se refere o **subitem 7.2**, para credenciamento junto ao Pregoeiro.

7.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração **ou instrumento particular com firma reconhecida** (modelo - ANEXO IX) e mediante apresentação do estatuto/contrato social da empresa, os quais deverão ser entregues, obrigatoriamente, em mãos do senhor Pregoeiro, juntamente com as declarações do **item 7.5 letras A e B**.

7.3. Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (estatuto/contrato social), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.

7.4. Será permitida a participação ativa de apenas 01 (um) representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da Comissão de Pregão.

7.5. Serão obrigatórias à apresentação das seguintes **declarações** juntamente com o ato de Credenciamento, sob pena de desclassificação da não entrega:

- a) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 (modelo do ANEXO VIII).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

206	e
Fls.	Rubrica

- b) Para os Licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 **deverão** apresentar além dos documentos constantes neste edital:

- b.1) DECLARAÇÃO**, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 – (ANEXO VII).
b.2) CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial, onde identifique o enquadramento da licitante como ME ou EPP, devendo esta certidão estar emitida com data máxima de até 90 (noventa) dias antecedentes ao presente certame.
b.3) Caso o licitante seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, poderá substituir a certidão do item “b.2” pelo comprovante de opção pelo Simples.

b.3.1) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda: <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>;

NOTAS COMPLEMENTARES:

- a) O instrumento de credenciamento bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverá ser entregue juntamente com as declarações contidas acima, no horário estipulado no preâmbulo deste edital, *obrigatoriamente em mãos do Pregoeiro Oficial*, fora dos envelopes, e;
b) A entrega do Ato Constitutivo/contrato social da empresa na fase de credenciamento do certame tornará “*facultativa*” à entrega do mesmo no envelope nº. 2/B – Da Habilitação.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á o recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

<p>ENVELOPE “A” <u>PROPOSTA DE PREÇOS</u></p> <p>EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2023 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2023 ÀS __ : __ HORAS.</p> <p>RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p>

E

<p>ENVELOPE “B” <u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u></p> <p>EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2023 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2023 ÀS __ : __ HORAS.</p> <p>RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p>
--

8.1.1. Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta de preço, deverá ser redigida em português.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

207	2
Fls.	Rubrica

8.1.2. Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

8.1.3. Os Envelopes “A” – **PROPOSTA DE PREÇOS** serão abertos logo após o término do prazo para entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento deste PREGÃO PRESENCIAL.

8.1.4. Os documentos retirados dos Envelopes “B” – **HABILITAÇÃO** serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Pregão, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.

8.1.5. Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão de Pregão.

8.1.6. Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Sooretama.

8.1.7. O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

8.1.8. O proponente deverá informar na sua proposta, obrigatoriamente, a marca dos produtos a serem ofertados, sob pena de desclassificação, salvo quando comprovada e inquestionavelmente inexistir tal possibilidade.

8.1.9 - Está disponibilizado na página do SITE oficial da Prefeitura de Sooretama/ES, o programa para *download*, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta dos licitantes.

8.1.9.1 - O fornecedor interessado em participar desta licitação, “poderá” solicitar por e-mail, o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: pregao@sooretama.es.gov.br informando os dados mínimos da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone), e, indicando o número do pregão ou processo em questão;

8.1.9.2 – Quando solicitado, a comissão de pregão enviará o arquivo (PCA) para o licitante que requerer, e, o mesmo fará o preenchimento no arquivo citado, isso de forma idêntica ao da sua proposta, visando dar maior celeridade a fase de cadastro e de rodadas de preços;

8.1.9.3 – Desta forma, o licitante “deverá” apresentar sua proposta em 01(uma) via impressa, e, “caso deseje”, poderá apresentar 01 (uma) via em CD ou Pen Drive (PCA), sendo a todo tempo considerada para participação do certame a proposta de “via impressa”. Havendo divergência entre a via digital e a via impressa, será sempre considerada a via impressa para julgamento da Comissão de Pregão;

a) A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive (PCA), não incidirá na desclassificação do licitante, visto que, é meramente para fins de otimizar a fase de cadastro das propostas e de maior celeridade nos procedimentos da rodada de lances e disputa entre os licitantes;

b) Quando de sua existência, o arquivo PCA obtido pelo fornecedor/licitante, **NÃO poderá ser renomeado**, mantendo-se sua descrição/nomeação original gerada pelo sistema da PMS.

8. ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS CONTENDO:

8.2.1. Deverá ser apresentada em **01 (uma) via impressa** em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposta no ANEXO III, e, o licitante “poderá” apresentar em **01 (uma) via digital**, conforme item 8.1.9 deste Edital.

8.2.2. A via da proposta impressa deverá “*obrigatoriamente*”, sob pena de desclassificação, conter:

End.: Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama/ES – CEP: 29.927-000
Tel.: (27) 3273-1282/1273 | Ramal 227 E-mail: pregao@sooretama.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

208	2
Fls.	Rubrica

- a) Indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver;
- b) A licitante deverá fazer constar em sua proposta, os valores unitários e totais de **"cada item"** em algarismo, e, o **"valor global"** em algarismo, utilizando-se em ambos os casos, até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo estar incluídas todas as despesas operacionais, tais como, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos relacionados aos serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMS. A ausência de descrição do valor por extenso, não importa inabilitação.
- c) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- d) Apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, tendo como modelo o ANEXO: III (Formulário "Cotação de Preços Por Item") onde constarão: marca, quantidade, especificação, valor unitário, valor total dos itens e valor global da proposta;
- e) **DECLARAÇÃO** de Elaboração Independente de Proposta, conforme ANEXO X;

8.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.2.4. Serão desclassificadas as propostas *"impressas"* que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2.5. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

8.3. ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – QUE DEVERÃO CONSTAR:

8.3.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração da PMS, até às 17:00 horas do dia anterior a data de abertura.

8.3.1.2. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.3.1.3. Os documentos relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da proponente.

8.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

209	✓
Fls.	Rubrica

- e) **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) - ANEXO V.
- f) Dados Complementares para assinatura do contrato - ANEXO XI;
- g) **DECLARAÇÃO** que Conhece e Aceita as condições do edital, conforme ANEXO IV.
- h) **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, que até a presente data inexistente (m) fato (s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme ANEXO VI.
- i) **DECLARAÇÃO** de que está apta a entregar/executar os materiais/serviços – ANEXO XIII.

NOTA COMPLEMENTAR: Sobre a DECLARAÇÃO constante na letra “f” – “dados complementares”, registra-se que:

1) A eventual ausência da citada declaração no envelope “2/B”, não acarretará na inabilitação do licitante, podendo ser tal falha suprida com sua apresentação oportunamente depois de homologado e adjudicado o procedimento licitatório em favor do vencedor.

8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.3.3.1 – EXCLUSIVO PARA O MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL):

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

8.3.3.2 – PARA AS DEMAIS EMPRESAS (ME, EPP, OUTRAS):

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

a.2) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

a.3) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

b) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

1. Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar “também” a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

8.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) “Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943” (NR);



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

210	v
Fis.	Rubrica

- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

Obs.: A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de Agosto de 2.005.

- f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;
- g) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de contribuintes, ou, Alvará Municipal de Funcionamento e Localização, ou, Inscrição no Cadastro Estadual de contribuintes, relativo à sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

g.1) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, ou, alvará.

- h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

8.3.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.5.1. Para fins de cumprimento desse item (qualificação técnica) a licitante deverá apresentar em seu ENVELOPE “B” – Documentos de Habilitação:

- a) Um ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto especificado nesse termo.

8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.

8.4.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao certame com a abertura do envelope “A” Proposta de Preços.

8.4.3. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica das mesmas, por parte dos presentes.

8.4.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

211	8
Fls.	Rubrica

9.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;
- b) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos itens licitados;
- c) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;
- d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado acrescido dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- e) Cujo preço total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
- f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município;
- g) Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.2.1. No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

212	2
Fls.	Rubrica

9.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9. Após a negociação, se houver a Pregoeira examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO POR ITEM**, decidindo motivadamente a respeito, **comparando os preços unitários com os apresentados pela Administração.**

9.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos da pesquisa realizada pela Administração, que está juntada aos autos do processo – ANEXO II. Caso a D. Pregoeira entenda necessário, poderá analisar o preço ofertada pelo licitante confrontando o mesmo através de consulta a site oficial do produto, e/ou a fornecedores especializados no ramo, devendo juntar aos autos tal diligencia para fins de fundamentação de sua decisão posterior.

9.10. Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que, com os preços unitários iguais ou inferiores aos fixados pela Administração, ocasião em que a vencedora terá prazo conforme anexo desse edital para apresentar recomposição de sua proposta vencida, quando solicitado, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) - Substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;
- b) - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.11.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.15. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos pelo Edital, prevalecerão às primeiras.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:

I - Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

End.: Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama/ES – CEP: 29.927-000
Tel.: (27) 3273-1282/1273 | Ramal 227 E-mail: pregao@sooretama.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

213	e
Fls.	Rubrica

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93.
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II – Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de reconsideração de decisão, do Pregoeiro Oficial no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da intimação do ato.

10.2. A intimação dos atos referidos no item **10.1**, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e do inciso III, será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

10.3. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do item **10.1**, terá efeito suspensivo, podendo o Ilmo. Sr. Pregoeiro Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

10.4. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.6. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

10.7. Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o petionário/requisitante.

10.8. Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de traslado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.

10.9. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

10.10. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos e em desacordo com o item 10.4 não serão reconhecidos.

11. FASE RECURSAL:

11.1. Declarada uma vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas as presentes e, assegurada também à imediata vista dos autos.

11.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

214	e
Fls.	Rubrica

11.1.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 11.1, importará na decadência do direito de recurso.

11.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.

10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. ADJUDICAÇÃO:

12.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de **MENOR PREÇO POR ITEM**, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

12.1.1. Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

14. DO CONTRATO/CONTRATAÇÃO/PACTO:

14.1. Poderá ser firmado contrato entre **O MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal; e pelo Secretário Municipal requerente com a empresa vencedora, conforme minuta apresentada neste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativo à entrega/fornecimento dos produtos, objeto deste Edital.

14.2. Farão partes integrantes do contrato, quando for o caso, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

14.3. O eventual e futuro contrato resultante desta licitação terá sua validade e eficácia ratificadas com a publicação no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

14.4. A publicação resumida do eventual e futuro instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela PMS até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

14.5. Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o eventual e futuro instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

14.6. Conforme item acima (14.5), a ordem de fornecimento poderá *substituir* o "contrato", desde que, a entrega/fornecimento/execução seja de forma imediata sem futuras obrigações, cabendo constar na ORDEM ao menos as seguintes cláusulas. Vejamos:

Cláusulas (obrigações da CONTRATADA):

- 1) **Prazo de Entrega: Até (***) dias** a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

215	✓
Fis.	Rubrica

- 2) Forma de Pagamento: Até o (****) e por extenso (*****) dia útil do mês *****
3) Por meio desta ORDEM deverá cumprir pelo contratado, todos os termos da ARP nº. *****/*****.

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1 - As responsabilidades das partes Contratantes constam nas Cláusulas da minuta do eventual e futuro Contrato, ou, na ausência deste, nas clausulas e anexos do EDITAL que originou o presente.

16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

16.1- O Prazo de vigência do futuro e eventual contrato, quando da sua existência, será nos termos da solicitação, posto que, trata-se de fornecimento de bem, contados a partir de sua assinatura, com a respectiva publicação do extrato no Diário Oficial;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em se tratando de **SRP - Sistema de Registro de Preços**, a Administração, **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em se tratando de ORDEM de fornecimento e/ou instrumento que substituirá o eventual contrato, este por sua vez, terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo pelo contratado.

16.2- A eventual e futura contratação poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

16.3 - O prazo para início do fornecimento/entrega dos bens/produtos, quando estiver ausente no TERMO DE REFERENCIA (o qual deverá ser cumprido quando constar), será considerado o de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviços/fornecimento/entrega por parte do contratado, sendo esta emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas/fornecimentos.

17. DA EXECUÇÃO E DOS VALORES DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:

17.1. A execução da eventual e futura contratação será de acordo com o previsto nas Cláusulas e Condições de execução e a fiscalização e acompanhamento conforme constam no EDITAL desta licitação e nos seus demais anexos, inclusive, no TR - Termo de Referência - ANEXO II.

17.2 – O valor total global ESTIMADO para a contratação dos bens aqui pretendidos é de **R\$ 203.136,00 (duzentos e três mil, cento e trinta e seis reais)** conforme pesquisa de preços e mapa de cotações constantes nos autos do processo administrativo dessa licitação.

17.3 – O pagamento pelo fornecimento/entrega dos bens/produtos desta licitação será efetuado por faturamento efetivamente realizado e aceito pela Fiscalização, dadas as pré-condições fixadas neste EDITAL e seus anexos.

18. DO PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será realizado assim que atestada a entrega definitiva dos bens/produtos, conforme constar na minuta do futuro CONTRATO, ou, na ausência desse, como constar no TERMO DE REFERENCIA.

18.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

18.3. A PMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

216	e
Fls.	Rubrica

18.4. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

18.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

18.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de SOORETAMA.

18.7. O critério da Administração poderá ser descontado dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.

19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

19.1. O valor da eventual e futura contratação que vier a ser pactuada poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:

- a) Os preços contratados serão reajustados de conformidade com a Cláusula específica constante na minuta do contrato, quando houver, deste Edital;
- b) Nos casos previstos acima, independentemente de ser contratação por contrato ou instrumento similar que o substitua, aplicar-se-ão o seguinte. Vejamos:

b.1) - A qualquer tempo, o preço cotado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Contratados para negociar o novo valor.

b.2) - Caso o Fornecedor contratado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

b.3) - O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor do Contrato e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de SOORETAMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. O inadimplemento, total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº 8.666/1.993, garantidas as prévias defesas, ficando estipuladas as seguintes penalidades. Vejamos:

1. CLÁUSULA DAS PENALIDADES:

End.: Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama/ES – CEP: 29.927-000
Tel.: (27) 3273-1282/1273 | Ramal 227 E-mail: pregao@sooretama.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

217	W
Fis.	Rubrica

1.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 1.1.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 1.1.2** - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 1.1.3** - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 1.1.4** - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 1.1.5** - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

1.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO – A CONTRATADA será notificada por escrito pelo Secretário gestor, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizados na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 1.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas, na Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as suas alterações.

21.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

218	
Fls.	Rubrica

21.2. Informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

21.2.1. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e/ou por e-mail e dirigidas a pregoeira, Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

21.2.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

21.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de LINHARES, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1.993.

21.4. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de SOORETAMA o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMS.

21.9. As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento ao Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.

21.10. A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1.993 e posteriores alterações.

22. DO REGISTRO DE PREÇOS.

22.1 - O **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)** é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

22.2 - A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

22.3 - **ÓRGÃO GERENCIADOR** - Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

22.4 - **ÓRGÃO PARTICIPANTE** - É todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

22.5 - **O ÓRGÃO GERENCIADOR DO PRESENTE SRP** será a Prefeitura Municipal de Sooretama/ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

219	4
Fls.	Rubrica

- 22.6** - A futura Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
- 22.7** - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 22.8** - O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.
- 22.9** - Homologado o resultado da licitação, a Comissão de Pregão, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade.
- 22.10** - O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação, obrigatoriamente, na sede do município, situada na Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro de Sooretama/ES. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 22.11** - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI e XXIII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.
- 22.12** - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens 4.10 e 4.11, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas inseridas na cláusula da minuta da Ata de Registro dos Preços, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas (Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002).
- 22.13** - A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Pregão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ou outro instrumento similar.
- 22.14** - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
- 22.15** - Decorridos 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Secretaria requerente, para assinatura da ARP, fica (m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).
- 22.16 – ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**- órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços. Assim, a futura ARP podrá ser aderida por órgão não participante da presente licitação, desde que, cumpridos os regramentos previstos na legislação em vigor a época da aderência.

23. CADERNO DE LICITAÇÃO:

23.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

- 23.1.1** – Anexo I - Termo de Referência;
- 23.1.2** – Anexo II - Descrição e Preços Máximos Aceitos Pela Administração;
- 23.1.3** – Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- 23.1.4** – Anexo IV - Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital;
- 23.1.5** – Anexo V - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

220	Y
Fls.	Rubrica

- 23.1.6** – Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva à habilitação;
23.1.7 – Anexo VII - Declaração Microempresa e EPP. LC 123 de 12/12/06;
23.1.8 – Anexo VIII - Declaração de Atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002;
23.1.9 – Anexo IX - Termo de Credenciamento;
23.1.10 – Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
23.1.11 – Anexo XI - Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Execução;
23.1.12 – Anexo XII - ~~Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiro;~~
23.1.13 – Anexo XIII - Declaração de aptidão ao início da entrega/execução dos produtos;
23.1.14 – Anexo XIV “A” - Minuta da Eventual Autorização de Fornecimento;
23.1.15 – Anexo XV - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
23.1.16 – Anexo XVI - ~~Declaração de GARANTIA em caso de MEI~~
23.1.17 – Anexo XVII - Minuta eventual e futuro CONTRATO

23.2. Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:

23.2.1. Para retirada do caderno de licitação:
Sessão de Pregão.

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de funcionamento das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

23.2.2. Para pedidos de esclarecimentos e Sala das Sessões Públicas:
Sessão de Pregão

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

23.2.3. Protocolo de recursos de qualquer natureza:

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.

23.3. No ato do recebimento do “Caderno de Licitação”, deverá à interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Sooretama (ES), 14 de junho de 2023.

KALINE RODRIGUES
PEREIRA:15179951
755

Assinado de forma digital
por KALINE RODRIGUES
PEREIRA:15179951755
Dados: 2023.06.14
09:12:34 -03'00'

KALINE RODRIGUES P. DE AZEVEDO
Diretora de Licitações | Decreto nº. 043/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

221	v
Fls.	Rubrica

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2023
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Papel A4, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, licitação do tipo “*menor preço por item*”, com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

- 1) O (s) documento (s) abaixo indicado (s) consta (m) em **arquivo PDF e/ou DIGITALIZADO que esta (ao) disponível (is)** aos interessados. Estão identificados com o “**nome do respectivo anexo**”. Segue a relação. Vejamos:
 - a) **ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA – 1ª RETIFICAÇÃO** – Completo, conforme elaborado pela área técnica, e;

NOTA: O presente TR – Termo de Referencia foi desenvolvido pela área técnica da requisitante, ou seja, pela Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

222	u
Fls.	Rubrica

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2023.
DESCRIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Papel A4, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, licitação do tipo "menor preço por item", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

IT.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL POR ITEM
1	Papel A4 para uso profissional (210x297 mm), para uso profissional, próprio para uso em impressoras laser de alta velocidade, alcalino, na cor branca, gramatura de 75g/m2, com sistema de qualidade ISSO, impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, floresta sustentável (renovável), acondicionados em pacotes com 500 folhas (embalagem primária) e caixas contendo 10 resmas (embalagem secundária). O papel fornecido de 75 g/m2 (20lb incorporado) deverá ter granulação longitudinal. Referente ao alinhamento das fibras do papel em uma folha. O grau de lisura deve estar entre 150 e 250 pontos Sheffield produz a melhor qualidade de impressão.	960	CAIXA	R\$ 211,60	R\$ 203.136,00

- Serão recusados itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, e/ou distribuição.
- O fornecimento dos produtos será feito conforme autorização de entrega, de forma parcelada.

DEMAIS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

- As entrega dos materiais deverá ser realizada nos locais determinados pela secretaria requerente, conforme TR – Termo de Referencia. Todos os custos de execução/entrega correrão por conta da CONTRATADA.
- A (s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ã) o – no prazo improrrogável de 48 horas – se "solicitada"-, devera apresentar uma nova Proposta de Preços, onde discriminarão os itens constantes e os respectivos preços destes, devendo o valor final corresponder ao preço item ofertado na etapa de lance vencedor.
- O prazo limite para entrega das mercadorias licitadas será conforme o TR – Termo de Referencia – ANEXO I do edital e demais clausulas editalicias, tendo início após o recebimento da ordem/autorização de fornecimento pela PMS e recebida pelo vencedor.
- A empresa vencedora deverá fornecer produtos com qualidades satisfatórias e capazes de atender as necessidades da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

223	
Fis.	Rubrica

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2023
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(LOCAL E DATA)

Empresa: _____ (Nome da Empresa) _____.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Atestamos que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE	ITEM	Descrições/Produto	Unidade	Quant.	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total do ITEM
01	01	*****	****	****	*****	R\$ 00,00	R\$ 00,00
	02	*****	****	****	*****	R\$ 00,00	R\$ 00,00

OBS: Como segue:

1– Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ ____, __ (____), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.

2– O prazo de validade de presente Proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.

3– Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.

4–**DECLARAMOS** que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.

5 – **DECLARAMOS** estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e seus anexos do **Pregão Presencial nº. 020/2023**.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,
Atenciosamente,

Identificação, Assinatura e Carimbo da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

224	✓
Fls.	Rubrica

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2023
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. ____/____/____.

(Local), ____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura

Edital Aprovado
Setor Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

225	e
Fis.	Rubrica

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2023

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, tendo por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

(Local), ____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

226	k
Fls.	Rubrica

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2023
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA A HABILITAÇÃO.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(Local), ____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

227	✓
Fis.	Rubrica

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2023
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, através de seu representante legal Sr. (a) _____, R. G. nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como não estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

(Local), ____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

228	v
Fls.	Rubrica

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2023
DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

A

empresa:

.....
 (razão social da licitante),
 inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o (a)
 Senhor (a).....
 portador (a) da Carteira de Identidade nº, CPF nº
, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº
 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento
 convocatório.

(Local), ____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura

Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos ao Senhor Pregoeiro no ato do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

229	e
Fls.	Rubrica

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa:com sede na:
, CNPJ. Nº, representada pelo (a)
 Sr. (a), CREDENCIA o (a) Sr. (a)
, CARGO),
 Portador (a) do R.G. nº e C.P.F. nº
, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SOORETAMA na licitação por Pregão Presencial nº **020/2023**, podendo formular lances
 verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos
 em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:

(Local), ____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura

Edital Aprovado
 Setor Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

230	v
Fls.	Rubrica

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2023
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ass.: Pregão Presencial nº. ____/____, com objeto:

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, pelo presente para todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2023 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2023, por qualquer meio ou pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2023 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), ____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

231	✓
Fis.	Rubrica

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2023
DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO E ARP

NOME	
ESTADO CIVIL	
CART. DE IDENTIDADE	
ÓRGÃO EMISSOR	
CPF/MF	
CEP.:	
TELEFONE:	
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRONICO.	

OBS.: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

(Local), ____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

232	10
Fls.	Rubrica

ANEXO XII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2023
FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Em atendimento ao edital em referência, apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral – ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida – ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

Onde: AC = Ativo Circulante = R\$
 RLP = Realizável a Longo Prazo = R\$
 IF = Imobilizado Financeiro = R\$
 IP = Imobilizado Permanente = R\$
 PC = Passivo Circulante = R\$
 ELP = Exigível a Longo Prazo = R\$
 AT = Ativo Total = R\$

O Índice de Liquidez Geral – ILG – mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro) que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP) = ILG =$$

O Índice de Endividamento Total – IET – máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$IET = (PC + ELP) \div AT = IET =$$

A Índice de Liquidez Corrente – ILC – mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILC = AC \div PC = ILC =$$

(Local), ____ de ____ de 2023.

Identificação e Assinatura do Responsável

Identificação e Assinatura do Contado



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

238	e
Fls.	Rubrica

ANEXO XIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2023
DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A ENTREGAR OS PRODUTOS

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, **dispõem de:**

- a) Instalações;
- b) Pessoal especializado, e;
- c) Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

(Local), ____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XIV – “A”

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2023
MINUTA DA EVENTUAL E FUTURA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Nº 0****-/2023

234	u
Fls.	Rubrica

Órgão		SECRETARIA MUNICIPAL DE -----							
Requer/Setor		SECRETARIA MUNICIPAL DE -----			Processo		0-----/20-----		
Origem		PREGÃO PRESENCIAL Nº. -----/20-----			Contrato		-----		
Dotação		-----			Ficha/Fonte		-----		
Fornecedor		-----			CNPJ		-----		
Endereço		-----			Telefone		(27)-----		
Local/Entrega		-----			E-mail		-----		
Nº Banco		Nº Agência			Nº Conta				
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Unitário	ValorTotal	
001									
002									
003									
004									
005									
								Total Geral = R\$00,00 (por extenso)	
Clausulas (obrigações GERAIS da CONTRATADA):									
1) Prazo de Entrega: Até *** dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.									
2) Forma de Pagamento: Até o ***º (*****) dia útil do mês subsequente ao do faturamento.									
3) O contratado por meio desta ORDEM deverá cumprir rigorosamente os termos da ARP nº. ****/**** e do Pregão ***/**									
4) A presente ORDEM está vinculada a todas as cláusulas e termos do EDITAL do PREGÃO nº. ***/**.									

OBS.: Os itens DESSA minuta serão preenchidos corretamente no ato do lançamento dos dados no SISTEMA para a efetiva impressão e produção da ORDEM DE FORNECIMENTO após aprovada, posto que, esta por sua vez é meramente considerada como MINUTA para análise da área jurídica.

Sooretama-ES-----/-----/-----

Secretaria Requerente

NOTAS:

- 01) Conforme consta na ARP, esta ordem poderá em alguns casos substituir o contrato, desde que a entrega/fornecimento/execução seja na forma estipuladas no EDITAL, mantendo-se inclusive as regras de multas e rescisões previstas no mesmo.
- 02) Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração, **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

235	e
Fls.	Rubrica

ANEXO XV

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2023
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS**

Processo Administrativo nº. 0*****/202_
Pregão Presencial nº. 0*****/202_
ID CIDADES: 00000.0000.0000.000.00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES E A
EMPRESA _____.**

O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº203, Centro, Sooretama – ES, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE*******, Senhor(a)*****, brasileiro(a), estado civil (*****), portador(a) do CPF nº ***** e RG nº ***** , residente à Rua ***** , nº ***** , bairro ***** , cidade de *****-Estado do ***** , CEP: *****.

CONSIDERANDO o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2023**, as partes aqui qualificadas e identificadas, **RESOLVEM** registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), nos percentuais e/ou quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº. 7892, de 23/01/2013, no Decreto Municipal nº 0800, de 11/09/2017, e, em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 1.1 -Constitui o objeto principal da presente ATA, o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para _____.
- 1.2 –A licitação realizada, foi do tipo “**MENOR PREÇO** _____”, com entrega **parcelada**, regida pelas disposições das Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, da Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Decreto nº 3.555/2.000, Decreto nº 07892/13, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital, e, respectivos anexos.
- 1.3 –São participantes da presente ARP:
 - 1.3.1 **Secretaria Municipal de Saúde** na condição estrita de “gestora da ARP”;
 - 1.3.2 **Secretaria Municipal de Educação**;
 - 1.3.3 **Secretaria Municipal de Assistência Social**;

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO (S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO (S):

- 2.1 A partir desta data, fica (m) registrado (s) neste Município o (s) PREÇOS (is),já com desconto(s) do(s) fornecedor(es) a seguir denominado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

2.1.1. FORNECEDOR:

End.:Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama/ES – CEP: 29.927-000
Tel.: (27) 3273-1282/1273 | Ramal 227 E-mail: pregao@sooretama.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

236	12
Fls.	Rubrica

2.1.1.a - Empresa _____, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2023, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, neste ato representada por seu representante legal, Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____.

OBS.: Anexar aqui, à relação de itens vencidos pela empresa na licitação, com seus preços, marcas e quantidades, e/ou, usar o mapa simples de vencedor da licitação como anexo dessa ATA para identificar tais preços e quantidades vencidos.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

2.2-As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo dos Órgãos Participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

2.3-Participam do procedimento licitatório e integram a Ata de Registro de Preços dele decorrente na qualidade de Órgão Participante, as seguintes Unidades Gestoras.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá validade de 12 (doze) meses, tendo sua eficácia e contagem a partir da publicação no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações;

4.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, alterada pelas Leis 8883/94 e 9648/98, durante o prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que, permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

4.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente ATA REGISTRO DE PREÇOS será cancelada, garantindo a sua detentora o contraditório e ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO/DESCONTO

5.1. O preço unitário e Total ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, são os constantes na clausula SEGUNDA dessa, conforme **ITEM 2** da mesma e seus subitens, ou, anexo(s) dessa que descreva detalhadamente seus elementos.

5.1. Em cada fornecimento, a entrega dos materiais/itens será parcelada, conforme solicitação da secretaria requerente, cumprindo os detalhamentos do TERMO DE REFERENCIA do Edital – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

237	w
Fls.	Rubrica

6.1.1. Pela Administração quando:

- 6.1.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;
- 6.1.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços;
- 6.1.1.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 6.1.1.4 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 6.1.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.
- 6.1.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.
- 6.1.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou, a juízo da Administração, quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII e XVI da Lei de Licitações.

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata.

6.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

- 6.3.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- 6.3.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO – CARONA

7.1. A presente licitação será realizada pelo **Sistema de Registro de Preços**, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 da Lei nº 10.520/2002.

7.2. Considerando as particularidades e a complexidade do presente procedimento de SRP, haja vista sua formalidade na busca de um atendimento a essa municipalidade, nos termos da lei, poderá ser concedida adesão e/ou carona, a qualquer órgão não participante, sob motivação apresentada, desde que, cumpridos os requisitos legais previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta ATA, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2023 e as normas contidas nas leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

8.2. O vencimento da validade dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não cessa a obrigação da empresa REGISTRADA de cumprir os termos dos eventuais contratos assinados até a data de vencimento desta.

8.3. A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

8.4. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

8.5. Conforme consta no Decreto 7892/13, em seu art. 15, a critério da Administração, quando for o caso, **poderá**, efetivar a contratação com o (s) fornecedor (es) registrado (s) formalizando por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

238	
Fls.	Rubrica

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 - E por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, ____ de ____ de 2.023.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

Secretário Municipal de *****
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

FORNECEDOR REGISTRADO
EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:(1) _____ TESTEMUNHAS:(2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

239	e
Fls.	Rubrica

ANEXO XVI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2023
DECLARAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL
(ESPECÍFICA PARA MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

Empresa _____ estabelecida a _____ devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que em conformidade com o § 1º do Art. 56 da Lei nº. 8.666/93 **oferecerá** como Garantia para execução da Contratação a Modalidade de _____, no percentual de até **5% (cinco por cento)** de **VALOR TOTAL GLOBAL** do futuro contrato, fazendo-o em até 10 (dez) dias depois de firmado o contrato.

(Local), ____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

240	k
Fls.	Rubrica

ANEXO XVII

**MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2023**

Processo Administrativo nº. 000/202_.
Pregão Presencial nº. 000/202_.
ID CIDADES: 0000.0000.0000.0000

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SOORETAMA E A EMPRESA _____.**

O _____, com sede na _____, nº. _____ - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF nº. _____ e RG nº. 00000000, residente à _____, e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE *******, Senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº. 000.000.000-00 e RG nº. 0000, residente à _____, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa _____, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, cidade de _____, estado do _____, neste ato representada por seu representante legal, sr (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de _____, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e respectivos anexos, inclusive nos termos da ARP Nº. ____/____/____, de ____/____/____.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Este Contrato tem por objeto _____, **licitação do tipo "MENOR PREÇO POR _____"** regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos, e ainda, em conformidade com a **ARP Nº. ____/____/____**.

1.2 - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.3 - Especificações e quantitativos abaixo:

Item	Descrição/Detalhamento	Quant. Estimada	Tipo/Unid.	Valor Unitário	Valor Total dos Itens	Marca
01						
02						
03						



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

241	4
Fls.	Rubrica

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

*** _ ***** * * * * *

*** _ ***** * * * * *

Ficha nº.***

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos serviços com os materiais aqui ajustados é de R\$ _____ (_____), execução e entrega essas que serão feitas de forma _____, conforme solicitação das secretarias requisitantes.

3.2 - O pagamento dos materiais será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições.

3.3 - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.

3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.4.1 - Nota fiscal;

3.4.2 - Certidão negativa do: INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estadual e Municipal;

3.4.3 - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;

3.4.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;

3.4.5 - **Para as empresas optantes pelo Simples Nacional** apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;

3.5 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:

4.1 - A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

4.2- Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de ** (****) *****, contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

242	v
Fls.	Rubrica

5.1.1 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

5.2 - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:

- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

7.1 - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço** _____, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Presencial nº. **020/2023** e aceita pela CONTRATANTE.

7.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. **020/2023**.

7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.

7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.

7.5 - A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

243	✓
Fls.	Rubrica

8.1 - Compete à Contratante:

- 8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

8.2 - Compete à Contratada:

- 8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9 - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
- 8.2.10 - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

244	✓
Fls.	Rubrica

- 8.2.12** - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/Incorreção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13** – Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.
- 8.2.14** – Cumprir todos os termos e elementos fixados na ARP – Ata de Registro de Preços nº. - ---/-----, de ----/-----/-----.

9. CLAUSULA NONA– DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1** - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos materiais objeto deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

- 10.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA** poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 10.1.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 10.1.2** - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos s forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 10.1.3** - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 10.1.4** - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 10.1.5** - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independerá de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

- 10.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor da ARP, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 10.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

215	✓
Fls.	Rubrica

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. - atraso injustificado da execução dos s;
- V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:

12.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

13.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Sr(a).
_____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do CPF/MF nº.
_____ e RG nº _____, residente na
_____.

15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

246	2
Fls.	Rubrica

15.1 - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16. - **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:**

16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17. - **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:**

17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, ____ de _____ de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE

SECRETÁRIO REQUISITANTE
CONTRATANTE

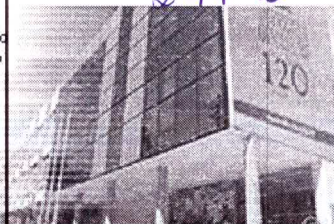
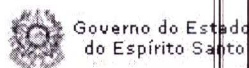
VENCEDORA DO CERTAME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____



Departamento de Imprensa Oficial

Estado do Espírito Santo



www.dio.es.gov.br

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1105537

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Publicador KALINE RODRIGUES PEREIRA
Data/Hora Recebimento 14/06/2023 09:20:32

Identificação da MATÉRIA

Protocolo 1105537
Título AVISO DE LICITAÇÃO-PP_020.2023-Aquisição de Papel A4- Saúde
Categoria de publicação Aviso de Licitação
Coluna(s) 1
Data de Publicação 15/06/2023
Situação APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
15.58	R\$ 14,49	R\$ 225,75

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
Praia do Canto - Vitória / ES
CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Junho de 2023.

ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E TURISMO E CULTURA.
Lote 01: LICITA WEB COMERCIO LTDA R\$15.293,85
Lote 02: WP COMERCIO LTDA R\$28.199,40
Lote 03: Fracassado

Santa Teresa, 14 de junho de 2023
Comissão de Pregoeiros Oficiais - PMST
Protocolo 1106029

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Teresa - ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação:

Pregão Presencial nº. 038/2023

Contratação de empresa especializada em conservação e restauração de obra de arte confeccionada com a técnica de Mosaico.
 Empresa vencedora:

Lote 01: (MEI) Vania Margarida Caus R\$35.270,00

Santa Teresa, 14 de junho de 2023
Comissão de Pregoeiros Oficiais - PMST
Protocolo 1106097

São Gabriel da Palha

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gabriel da Palha, através de seu Presidente, comunica às empresas participantes da Concorrência Pública que tem como objeto contratação de empresa especializada para execução da obra de canalização do córrego próximo ao Terminal Rodoviário Antônio Massucati que foi interposto recurso, sendo assim, abre-se o prazo para apresentação de contrarrazões.

São Gabriel da Palha, em 13 de junho de 2023.

REINALDO BASILEU GUARESCHI
 Presidente da CPL
Protocolo 1105425

PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA PALHA

CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2023

DATA DE ABERTURA: 07/07/2023 às 10 h.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinados ao atendimento das Escolas da Rede Municipal e Entidade Filantrópica, referentes à utilização de 30% dos recursos repassados pelo FNDE para a Alimentação Escolar de acordo com a Lei nº 11.947/2009.

O edital poderá ser retirado através do site www.saogabriel.es.gov.br, demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-2708.

São Gabriel da Palha, em 14/06/2023

FLÁVIA DE ALMEIDA OTT
 Presidente da Comissão
Protocolo 1106246

São Mateus

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 020/2023

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-ES / SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Processo Nº: 008.934/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP - CONVÊNIO MAPA Nº 09032022-016465.

Acolhimento de propostas: a partir de 15/06/2023 às 09:00h

Abertura de propostas: 27/06/2023 às 09h00

Abertura da sessão pública: 27/06/2023 às 09h15

O certame será realizado por meio do sistema Licitações-e, estando o edital disponível no endereço www.bb.com.br, link Licitações.

ID Localizador do Licitações-E: 100.5991

Contato: licitacao@saomateus.es.gov.br - 27.9.9691-7841

ID CiudadES Contratações:
 2023.067E0600010.01.0004

São Mateus, 14 de junho de 2023

Vânia Duarte Seibert

Pregoeira

Protocolo 1105539

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso III, Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **ADAIR VIZENTINI NARCIZO**, inscrita no CNPJ nº **06.371.613/0001-11**, que possui a exclusividade para comercializar/contratar a banda: **GINDA DO FORRÓ** para se apresentar no dia 17 junho de 2023, durante a programação da "**FESTA NA COMUNIDADE NOVA LIMA**", em São Mateus, conforme Processo nº. 012.862/2023, pelo valor total estimado de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), determinando e encaminhando à publicação.

ID CiudadES Contratações:

2023.067E0600009.10.0140

São Mateus/ES, 14/06/2023

ADRIANO N. DE OLIVEIRA

Decreto nº 14.430/2023

Secretário Mun. de Turismo

Protocolo 1106179

Sooretama

ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL 020/2023



O Município de Sooretama - ES, através do Fundo Municipal de Saúde e por intermédio do Setor de Licitações. **Faz saber que, realizará licitação na modalidade acima descrita.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento

○ PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2023

250 ✎

 DETALHES DA LICITAÇÃO DOCUMENTOS ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Data	Tipo	Descrição	Arquivo
14/06/2023	Outros Anexos	ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA - 1ª RETIFICAÇÃO - Completo, conforme elaborado pela área técnica.PDF	 VISUALIZAR
14/06/2023	Edital	EDITAL_PP 020.2023-SRP.-Papel A4 -SaúdeC_06723.2022.pdf	 VISUALIZAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2023

251 K

 DETALHES DA LICITAÇÃO DOCUMENTOS ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Objeto:	O presente Pregão objetiva o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Papel A4, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, licitação do tipo "menor preço por item", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.
Modalidade:	Pregão Presencial
Valor	R\$ 203.136,00 (duzentos e três mil, cento e trinta e seis reais)
Situação:	Aberta
Data de Publicação:	15/06/2023
Data de Abertura:	29/06/2023 - 09:30
Nº do Processo:	06723/2022
Local da Licitação:	Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES.
Telefone:	(27) 3273-1282
E-mail:	pregao@sooretama.es.gov.br
Responsável:	CLAUDIO LINO MARES
Processo administrativo:	https://www.sooretama.es.gov.br/transparencia/licitacao

ANEXO IX

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

A empresa **COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.461.277/0001-75, com sede na Avenida Guanabara, 367, Bairro Aviso, Município de Linhares/ES, CEP 29.901-160, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. MARCIAL JOSÉ GALLON, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 1.796.329 SPTC/ES e do CPF/MF nº 780.244.047-53, CREDENCIA o Senhor **ROMULO JOSÉ FACCI**NI, brasileiro, casado, Analista de Logística, portador do RG nº 2.282.618 SSP/ES e do CPF/MF nº 127.693.667-26, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES na licitação por Pregão Presencial nº 20/2023, podendo formular lances verbais, assinar declarações, propostas e documentos, bem como praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

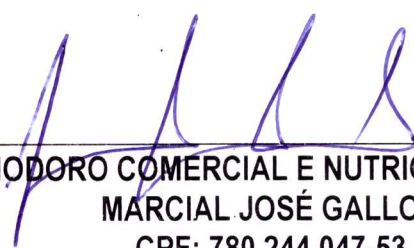
NOME: ROMULO JOSÉ FACCINI

RG: 2.282.618 SSP/ES

CARGO: Analista de Logística

Linhares/ES, 27 de junho de 2023.




COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA ME
MARCIAL JOSÉ GALLON
CPF: 780.244.047-53
Sócio Administrador

10.461.277/0001-75
COMODORO COMERCIAL E
NUTRIÇÃO LTDA
A. Guanabara, 367 - Bairro Aviso
CEP: 29.901-160
Linhares - Esp. Santo

2º OFÍCIO - TABELIONATO DE NOTAS DE LINHARES
Avenida João Felipe Calmon, 735 - Centro - Linhares - ES - CEP 29.900-010
(27) 3372-1165 - www.scartorioes.com.br / cartorioes@cartorioes.com.br

Recolha conforme art. 696 do Código de Normas, por semelhança da a firma de **MARCIAL JOSÉ GALLON**. Em Test. da verdade. Linhares-ES, 26/06/2023, 15:34:50.

HAYANE TITOL/MACIEL - Escrevente Autorizada. Selo Digital: 024123.MQF2305 05365. Emolumentos: R\$ 6,73 Encargos: R\$ 2,03 Total: R\$ 8,76. Consulte autenticidade em www.tjes.tj.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
" **COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA-ME** "
CNPJ: 10.461.277/0001-75



Pelo presente instrumento particular, **PEDRO MELO NETO**, brasileiro, natural do Estado do Espírito Santo, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Av. Comendador Rafael, nº 07, Aptº 601 – Ed. Jatobá, Centro, Linhares-ES – CEP: 29900-050, filho de Arlindo Melo e Eliana Dadalto Melo, nascido aos 01 de janeiro de 1982, portador do CPF.MF sob nº 095.066.347-69 e da C. de Identidade nº 1.391.015, expedida pela SSP/ES, e, **MARCIELLE VIEIRA GALLON**, brasileira, natural do Estado do Espírito Santo, comerciante, solteira, nascida aos 18 de outubro de 1989, filha de Marcial José Gallon e Elizete Vieira Gallon, portadora do CPF.MF nº 134.955.257-77 e da C. de Identidade nº 3.058.554, expedida pela SSP/ES, residente e domiciliada na Rua Capitão José Maria, nº 1078, Aptº 201 Ed. Raquel, Linhares-ES, CEP: 29900-174, únicos sócios da empresa **COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA-ME**, sociedade com seus atos constitutivos devidamente arquivados na M.M. Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o nº 32201384376, por despacho de 05/11/2008, inscrita no CNPJ sob nº 10.461.277/0001-75, situada na Av. Guanabara, nº 367, Bairro Aviso, Linhares-ES – CEP: 29901-160, resolvem de comum acordo entre as partes alterarem o seu contrato social conforme as cláusulas seguintes:

I - Fica Admitido na sociedade o Sr. **ARLINDO MELO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Linhares-ES, nascido aos 22/11/1953, filho de Pedro Melo e Maria Pinto Melo, residente e domiciliado à Av. Comendador Rafael, nº 07, Aptº 601 – Ed. Jatobá, Centro, Linhares-ES – CEP: 29900-050, portador da carteira de identidade nº 274357 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 421.130.087-34, e o Sr. **MARCIAL JOSE GALLON**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Linhares, Estado do Espírito Santo, nascido aos 01/08/1964, filho de Mario Gallon e Antonia Arpini Gallon, residente e domiciliado a Rua Capitão José Maria, nº 1078, Aptº 201 Ed. Raquel, Linhares-ES, CEP: 29900-174, portador da carteira de identidade nº 1796329 SPTC-ES, inscrito no C.P.F sob o nº 780.244.047-53.

II- Desliga-se nesta data da sociedade a Sra. **MARCIELLE VIEIRA GALLON** que cede e transfere 30.000 (trinta mil) de suas cotas de capital para o Sr. **MARCIAL JOSE GALLON** e o Sro. **PEDRO MELO NETO** que cede e transfere 130.000 (cento e oitenta mil) de suas cotas de capital para o Sr. **ARLINDO MELO**. Os sócios desligados dão e recebem plena, geral e irrevogável quitação referente aos negócios sociais até a presente data.

III- Os sócios ora admitidos declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência,





ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA-ME"
CNPJ: 10.461.277/0001-75

contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme art. 1.011, parágrafo primeiro da Lei nº 10.406/2002.

IV- A administração da sociedade caberá a ambos os sócios Sr. **ARLINDO MELO** e o Sr. **MARCIAL JOSE GALLON**, com os poderes e atribuições de sócios – administradores de assinarem **ISOLADAMENTE**, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

V- Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social que não foram alcançados por este aditivo, permanecem inalteradas.

VI- Em razão destas modificações e visando adaptar os termos e condições do Contrato Social às necessidades da sociedade, os sócios deliberam de comum acordo em consolidar o contrato social, que passara a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DE CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA

DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO

A sociedade, nos termos da legislação em vigor, terá a razão social de **COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA-ME**, situada na Av. Guanabara, nº 367, Bairro Aviso, Linhares-ES – CEP: 29901-160.

CLAUSULA SEGUNDA

INÍCIO DE ATIVIDADE E DURAÇÃO

A sociedade inicia suas atividades a partir da data do Contrato Social primitivo, ou seja, 05/11/2008, sendo seu prazo de duração indeterminado, podendo a qualquer tempo extinguir-se, abrir e fechar filiais em qualquer localidade do Território Nacional, onde convenha aos seus interesses, com aprovação de todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA

OBJETIVO COMERCIAL

A sociedade terá por objetivo a exploração do ramo de:

- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;

CARTÓRIO REIS

2º OFÍCIO - TABELIONATO DE NOTAS DE LINHARES
 Avenida João Felipe Calmon, 735 - Centro - Linhares - ES - CEP: 29900-010
 (27) 3264-9350 - www.cartorioreis.com.br / cartorioreis@cartorioreis.com.br



AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO ELETRÔNICO - Certifico que o presente documento foi MATERIALIZADO, autenticando-o nos termos do Prov. 61/2013 da CGJ. Site: <https://www.simplifica.es.gov.br/s/lista-de-documentos/?protocolo=ESN2093683122>
 Linhares-ES, 28 de Junho de 2023, 15:39:55. Em Teste da verdade.
 LARISSA CARVALHO
 RIBEIRO Escrevente Autorizada. Selo Digital:
 024125.MQF2305.05376 Emolumentos: R\$ 7,46 Encargos: R\$ 2,26



(Handwritten signature)

259-70

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
“ COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA-ME”
CNPJ: 10.461.277/0001-75



4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CLAUSULA QUARTA

CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídos entre os sócios:

ARLINDO MELO	120.000 cotas – R\$ 1,00	– R\$ 120.000,00
MARCIAL JOSE GALLON	30.000 cotas – R\$ 1,00	– R\$ 30.000,00
TOTAL	150.000 cotas – R\$ 1,00	– R\$ 150.000,00

Parágrafo Único – O capital social e totalmente integralizado.

CLAUSULA QUINTA

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (artigo 1052 da lei 10.406/2002).

CLAUSULA SEXTA

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios Sr. **ARLINDO MELO** e o Sr. **MARCIAL JOSE GALLON**, com os poderes e atribuições de sócios – administradores de assinarem **ISOLADAMENTE**, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
" COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA-ME"
CNPJ: 10.461.277/0001-75

CLAUSULA SETIMA**RETIRADA PRÓ-LABORE**

Os sócios terão direitos a uma retirada mensal a título de Pró-labore, cujo valor será fixado, de comum acordo entre os sócios, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA OITAVA**TÉRMINO DE EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de levantamento do Inventário, Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, conforme art. 997 § 7º e 1065 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA**DELIBERAÇÃO DE CONTAS**

Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre suas contas e designarão administradores (es), quando for o caso.

Parágrafo Único – Em conformidade com o art. 1071 § 1º, 1072 § 2º e 1010 da lei 10.046/2002, as deliberações sociais serão tomadas através de reuniões, ficando dispensadas as publicações em órgão de imprensa oficial ou em jornais de grande circulação, bem como dispensadas as convocações de assembléia e a obrigatoriedade de serem lavradas ao registro público de empresas mercantis.

CLAUSULA DECIMA**DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade não se dissolverá pela morte, falência, ausência ou impedimento de um dos sócios, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos do falecido, falido, ausente ou impedido, se nisso concordarem e mediante procedimento legal aplicável. Inexistindo a concordância dos herdeiros ou sucessores, quanto à continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

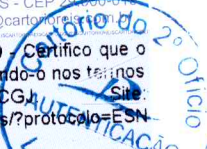
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA**RESPONSABILIDADES CRIMINAIS**

Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme arquiço 1.011 parágrafo primeiro da Lei 10.406/2002.

CARTÓRIO REIS **2º OFÍCIO - TABELIONATO DE NOTAS DE LINHARES**
 Avenida João Felipe Calmon, 735 - Centro - Linhares - ES - CEP 29.200-000
 (27) 3264-9350 - www.cartorioreis.com.br / cartorioreis@cartorioreis.com.br



AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO ELETRÔNICO - Certifico que o presente documento foi MATERIALIZADO, autenticado nos termos do Prov. 61/2013 da CGJ, em 28 de junho de 2023, às 15:39:56. Em Teste da verdade. Linhares-ES, 28 de junho de 2023, 15:39:56. Em Teste da verdade. **LARISSA CARVALHO** - Escrevente Autorizada. Selo Digital: 024125.MQF2305.05377. Emolumentos: R\$ 7,46 Encargos: R\$ 2,26



255-9

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
" COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA-ME"
CNPJ: 10.461.277/0001-75



CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA

CASOS OMISSOS

Este Instrumento Contratual, será regido pela Lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as Normas Regimentais da Sociedade Anônima Lei 6.404/76, sendo que os casos omissos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com a mesma.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA

DIRIMIR QUESTÕES

Fica eleito o foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, com exclusão de qualquer outro, mesmo que mais privilegiado para dirimir duvidas, questões ou ações originárias deste Instrumento de Contrato Social.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social e Consolidação de Contrato Social, lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Linhares-ES., 30 de junho de 2020

PEDRO MELO NETO

MARCIELLE VIEIRA GALLON

ARLINDO MELO

MARCIAL JOSE GALLON



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ASSINATURA ELETRÔNICA

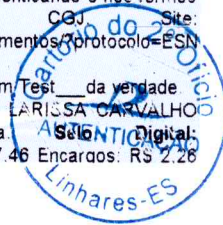
Certificamos que o ato da empresa COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
09506634769	PEDRO MELO NETO
13495525777	MARCIELLE VIEIRA GALLON
42113008734	ARLINDO MELO
78024404753	MARCIAL JOSE GALLON

CARTÓRIO REIS 2º OFÍCIO - TABELIONATO DE NOTAS DE LINHARES
Avenida João Felipe Calmon, 735 - Centro - Linhares - ES - CEP 29.900-010
(27) 3264-9350 - www.cartorioreis.com.br / cartorioreis@cartorioreis.com.br



AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO ELETRÔNICO - Certifico que o presente documento foi MATERIALIZADO, autenticando-o nos termos do Prov. 61/2013 da CGJ. Site: <https://www.simplifica.es.gov.br/s/lista-de-documentos/> protocolo=ESN2093683122
Linhares-ES, 28 de junho de 2020, 15:33:58. Em Teste da verdade
LARISSA CARVALHO
RIBEIRO - Escrevente Autorizada. Assinatura Digital: 024125.MQF2305.05378. Emolumentos: R\$ 7,46 Encargos: R\$ 2,26



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2020 15:02 SOB Nº 20200408070.
PROTOCOLO: 200408070 DE 09/07/2020 16:53.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002930676. NIRE: 32201384376.
COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 13/07/2020
www.simplifica.es.gov.br

ANEXO VIII

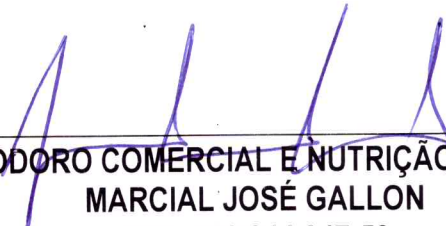
DECLARAÇÃO LEI Nº 10.520/2002

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

A empresa **COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.461.277/0001-75, com sede na Avenida Guanabara, 367, Bairro Aviso, Município de Linhares/ES, CEP 29.901-160, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. MARCIAL JOSÉ GALLON, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 1.796.329 SPTC/ES e do CPF/MF nº 780.244.047-53, **DECLARA** para fins do disposto no inciso VII, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

Linhares/ES, 27 de junho de 2023.


COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA ME
MARCIAL JOSÉ GALLON
CPF: 780.244.047-53
Sócio Administrador

10.461.277/0001-75
COMODORO COMERCIAL E
NUTRIÇÃO LTDA

A. Guanabara, 367 - Bairro Aviso
CEP: 29.901-160
Linhares - Esp. Santo



ANEXO VII


DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

A empresa **COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.461.277/0001-75, com sede na Avenida Guanabara, 367, Bairro Aviso, Município de Linhares/ES, CEP 29.901-160, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. MARCIAL JOSÉ GALLON, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 1.796.329 SPTC/ES e do CPF/MF nº 780.244.047-53, **DECLARA** para fins do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como não estando inserido nos impedimentos previstos no §4º deste mesmo artigo.

Linhares/ES, 27 de junho de 2023.


COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA ME
MARCIAL JOSÉ GALLON

CPF: 780.244.047-53
Sócio Administrador

10.461.277/0001-75

COMODORO COMERCIAL E
NUTRIÇÃO LTDA

A. Guanabara, 367 - Bairro Aviso

CEP: 29.901-160

Linhares - Esp. Santo





Governo do Estado do Espírito Santo
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

258-4

SIMPLIFICADAS

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA			Protocolo: ESC2301390225						
NIRE : 32201384376 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada									
NIRE (Sede) 32201384376	CNPJ 10.461.277/0001-75	Data de Ato Constitutivo 05/11/2008	Início de Atividade 05/11/2008						
Endereço Completo Avenida GUANABARA, Nº 367, AVISO - Linhares/ES - CEP 29901-160									
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM OU SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR; COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA.									
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado					
Dados do Sócio		Participação no capital		Espécie de sócio		Administrador		Término do mandato	
Nome ARLINDO MELO		CPF/CNPJ 421.130.087-34		R\$ 120.000,00		Sócio		S Indeterminado	
Nome MARCIAL JOSE GALLON		CPF/CNPJ 780.244.047-53		R\$ 30.000,00		Sócio		S Indeterminado	
Dados do Administrador		CPF		Término do mandato					
Nome ARLINDO MELO		421.130.087-34		Indeterminado					
Nome MARCIAL JOSE GALLON		780.244.047-53		Indeterminado					
Último Arquivamento		Número		Ato/eventos		Situação			
Data 13/07/2020		20200408070		002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/06/2023, às 08:44:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código X3VSOK1N.



ESC2301390225

Paulo Cezar Juffo
Secretário(a) Geral

Data da consulta: 28/06/2023 11:27:33

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **10.461.277/0001-75**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **COMODORO COMERCIAL E NUTRICAÇÃO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

259-P

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA ME
CNPJ Nº 10.461.277/0001-75

260-P

PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

10.461.277/0001-75
COMODORO COMERCIAL E
NUTRIÇÃO LTDA.
A. Guanabara, 367 - Bairro Aviso
CEP: 29.901-150
Linhares - Esp. Santo

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Atestamos que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

Item	Descrição dos Itens	Marca	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
001	Papel A4 para uso profissional (210x297 mm), para uso profissional, próprio para uso em impressoras laser de alta velocidade, alcalino, na cor branca, gramatura de 75g/m2, com sistema de qualidade ISSO, impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, floresta sustentável (renovável), acondicionados em pacotes com 500 folhas (embalagem primária) e caixas contendo 10 resmas (embalagem secundária). O papel fornecido de 75 g/m2 (20lb incorporado) deverá ter granulação longitudinal. Referente ao alinhamento das fibras do papel em uma folha. O grau de lisura deve estar entre 150 e 250 pontos Sheffield produz a melhor qualidade de impressão.	ONE	CAIXA	960	R\$ 211,60	R\$ 203.136,00

1- Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de **R\$ 203.136,00 (DUZENTOS E TRES MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS)**, de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.

2- O prazo de validade de presente Proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por vossa senhoria, para sua apresentação.

3- Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.

COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA ME
CNPJ Nº 10.461.277/0001-75

261-P

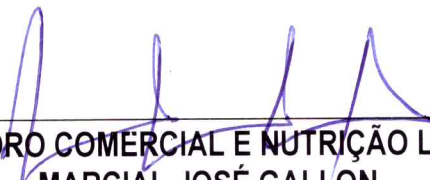
4 – **DECLARAMOS** que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.

5 – **DECLARAMOS** estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e seus anexos do Pregão Presencial nº. 020/2023.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil
Ag. 0478-2
C/C.: 44744-7

Linhares/ES, 27 de junho de 2023.


COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA ME
MARCIAL JOSÉ GALLÓN
CPF: 780.244.047-53
Sócio Administrador

10.461.277/0001-75
COMODORO COMERCIAL E
NUTRIÇÃO LTDA
A. Guanabara, 367 - Bairro Aviso
CEP: 29.901-160
Linhares - Esp. Santo







ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

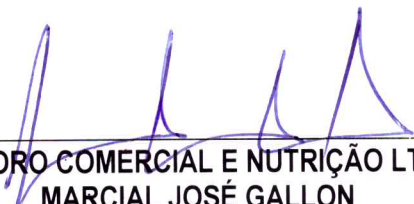
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023 - Objeto: Fornecimento de Papel A4

A empresa **CÔMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.461.277/0001-75, com sede na Avenida Guanabara, 367, Bairro Aviso, Município de Linhares/ES, CEP 29.901-160, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. MARCIAL JOSÉ GALLON, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 1.796.329 SPTC/ES e do CPF/MF nº 780.244.047-53, pelo presente e para todos os fins, **DECLARA** sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. 20/2023 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. 20/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. 20/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. 20/2023, por qualquer meio ou pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 20/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. 20/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 20/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. 20/2023 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



Linhares/ES, 27 de junho de 2023.


COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA ME
MARCIAL JOSÉ GALLON
CPF: 780.244.047-53
Sócio Administrador

Avenida Guanabara, 367, bairro Aviso, Linhares/ES
TEL. (27) 3372-1165, CEP Nº CEP 29.901-160
E-mail: comodoro-comercial@hotmail.com

10.461.277/0001-75
COMODORO COMERCIAL E
NUTRIÇÃO LTDA

A. Guanabara, 367 - Bairro Aviso
CEP: 29.901-160
Linhares - Esp. Santo

ANEXO IV

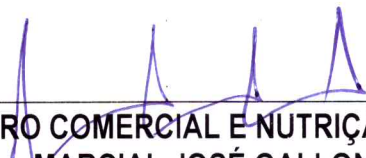
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

A empresa **COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.461.277/0001-75, com sede na Avenida Guanabara, 367, Bairro Aviso, Município de Linhares/ES, CEP 29.901-160, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. MARCIAL JOSÉ GALLON, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 1.796.329 SPTG/ES e do CPF/MF nº 780.244.047-53, **DECLARA** que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº 020/2023.

Linhares/ES, 27 de junho de 2023.


COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA ME
MARCIAL JOSÉ GALLON
CPF: 780.244.047-53
Sócio Administrador

10.461.277/0001-75

COMODORO COMERCIAL E
NUTRIÇÃO LTDA

A. Guanabara, 367 - Bairro Aviso
CEP: 29.901-160
Linhares - Esp. Santo





ANEXO VI

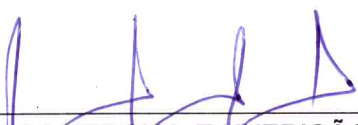
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

A empresa **COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.461.277/0001-75, com sede na Avenida Guanabara, 367, Bairro Aviso, Município de Linhares/ES, CEP 29.901-160, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. MARCIAL JOSÉ GALLON, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 1.796.329 SPTC/ES e do CPF/MF nº 780.244.047-53, **DECLARA** sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Linhares/ES, 27 de junho de 2023.


COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA ME
MARCIAL JOSÉ GALLON
CPF: 780.244.047-53
Sócio Administrador

10.461.277/0001-75
COMODORO COMERCIAL E
NUTRIÇÃO LTDA

A. Guanabara, 367 - Bairro Aviso
CEP: 29.901-160
Linhares - Esp. Santo





ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ APTA A ENTREGAR OS PRODUTOS

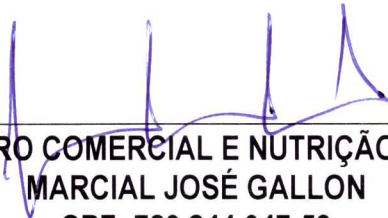
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

A empresa **COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.461.277/0001-75, com sede na Avenida Guanabara, 367, Bairro Aviso, Município de Linhares/ES, CEP 29.901-160, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. MARCIAL JOSÉ GALLON, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 1.796.329 SPTC/ES e do CPF/MF nº 780.244.047-53, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação, logo após a contratação, e ainda **dispõe de**:

- a) Instalações;
- b) Pessoal especializado; e
- c) Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

Linhares/ES, 27 de junho de 2023.


COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA ME
MARCIAL JOSÉ GALLON
CPF: 780.244.047-53
Sócio Administrador

10.461.277/0001-75
COMODORO COMERCIAL E
NUTRIÇÃO LTDA

A. Guanabara, 367 - Bairro Aviso
CEP: 29.901-160
Linhares - Esp. Santo

267 - P



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: COMODORO COMERCIAL E NUTRICAÇÃO LTDA

CNPJ: 10.461.277/0001-75

Data de Expedição: 14/06/2023 16:35:30

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2021923048 *

-- ENDEREÇO --

Município: LINHARES

Bairro: AVISO

Logradouro: AV GUANABARA

Número: 367

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.901-160

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: (27) 3372-0000

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMODORO COMERCIAL E NUTRICAÇÃO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.461.277/0001-75
Certidão nº: 16316209/2023
Expedição: 18/04/2023, às 16:43:05
Validade: 15/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMODORO COMERCIAL E NUTRICAÇÃO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.461.277/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.461.277/0001-75 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/11/2008
NOME EMPRESARIAL COMODORO COMERCIAL E NUTRICAÇÃO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) + CESTAS E DISTRIBUIDORA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV GUANABARA		NÚMERO 367	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.901-160	BAIRRO/DISTRITO AVISO	MUNICÍPIO LINHARES	UF ES	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (27) 3372-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/06/2023** às **16:56:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

270 - P

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.461.277/0001-75
Razão Social: COMODORO COMERCIAL E NUTRICAÇÃO LTDA ME
Endereço: AV GUANABARA 367 / AVISO / LINHARES / ES / 29901-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2023 a 30/06/2023

Certificação Número: 2023060101031154741632

Informação obtida em 02/06/2023 15:55:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

P

P

P



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

271 - P

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMODORO COMERCIAL E NUTRICAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.461.277/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:50:55 do dia 06/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2023.

Código de controle da certidão: **5C22.6593.A348.1FFC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(assinatura)

(assinatura)

(assinatura)



272 - P

1/1

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda
Subsecretaria de Estado da Receita

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO FISCAL COM EFEITO DE NEGATIVA

Número: 20230000452555

Validade: 01/08/2023

01 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ: 10.461.277/0001-75

Nome/Razão Social: COMODORO COMERCIAL E NUTRICAÇÃO LTDA

02 - DÉBITOS

Constam débitos fiscais lançados nos processos abaixo relacionados para os quais a exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 e seus incisos do Código Tributário Nacional, cobrança executiva em curso, com penhora ou com garantia efetivada.

PARCELAMENTO	0720874 EXIGIBILIDADE SUSPensa	TITULAR
PARCELAMENTO	0720885 EXIGIBILIDADE SUSPensa	TITULAR
PARCELAMENTO	0720863 EXIGIBILIDADE SUSPensa	TITULAR

03 - DECLARAÇÃO

Conforme disposto no artigo 206 do Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o artigo 205 do referido código, por constarem nos registros da Secretaria de Estado da Fazenda, em nome do contribuinte, somente débitos nas situações acima especificadas.

As informações cadastrais registradas acima correspondem aos dados no sistema de cadastro da Secretaria de Estado da Fazenda. Caso haja divergência comparecer imediatamente a Agência da Receita Estadual a que estiver circunscrito o requerente.

Data: 03 de Maio de 2023

AGÊNCIA VIRTUAL

Autenticação eletrônica: 0010.8338.4670.EA47

P

P

Impresso em: 03/05/2023 às 16:39:37



P



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 14/06/2023

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 10.461.277/0001-75 **Inscrição Estadual:** 082.586.38-1

Razão Social : COMODORO COMERCIAL E NUTRICA0 LTDA

ENDERECO

Logradouro: AVENIDA GUANABARA

Número: 367

Complemento:

Bairro: AVISO

Município: LINHARES

UF: ES

CEP: 29901160

Telefone: (0027) 33720000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

ALUGUEL DE OUT MAQ E EQUIP COMERC. E INDUST.NAO
ESPEC ANTER S/ OPERADO

COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS

Atividade Econômica: COM VAREJ DE PROD ALIMENT GERAL OU ESPEC EM PROD
ALIMENT NAO ESP ANTER

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS P/
VEICULOS AUTOMOTORES.

SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCACAO DE
AUTOMOVEIS C/MOTORISTA

LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

Data de Inicio de Atividade: 04/12/2008

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 04/12/2008

Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja **ATIVO** (consultar o site da Receita Federal do Brasil - <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando

14/06/2023, 17:02

Resultado da Consulta ao Sintegra

274-φ

sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 14/06/2023

VOLTAR

© Copyright 2003/2023 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra, nº600, Ed. Aureliano Hoffman, Enseada do Sua, Vitória-ES
CEP: 29050-375, CNPJ: 27.080.571/0001-30

φ

φ

φ

275-P



Prefeitura Municipal de Linhares
Estado do Espírito

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Depto de Administração Tributária

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

Razão Social.: COMODORO COMERCIAL E NUTRICAÇÃO LTDA ME

Endereço.: AVENIDA Guanabara, 367 - - AVISO LINHARES ES

Atividade Econômica Principal

CNAE NFSe - CNAE NFSe - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

Inscrição Cadastro Econômico Fiscal.: 0018611

CNPJ.: 10461277000175

Inscrição Estadual.: 082586381

Horário de Funcionamento.: Horário Normal

Data de Emissão.: 02/06/2017

Validade.:



Restrições

[Empty box for restrictions]

O presente Alvará deverá ser colocado em lugar visível a disposição da Fiscalização

[Handwritten signature]
Secretário Municipal de Finanças

[Handwritten mark]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

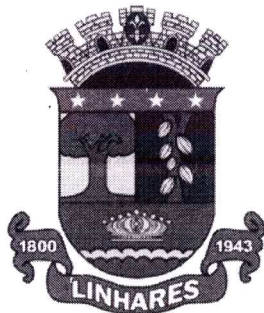
Cód. Autenticação: 99070401191437250433-1; Data: 04/01/2019 14:45:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY48837-ZPYZ;
Valor Total do Ato: R\$ 4.42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Prefeitura Municipal de Linhares
Estado do Espírito Santo
Certidão Negativa de Débitos Nº 13629/2023

Nome: COMÓDORO COMERCIAL E NUTRICAÇÃO LTDA ME

CNPJ: 10.461.277/0001-75

Endereço: Avenida Guanabara Nº367, - AVISO - Linhares-ES CEP: 29901160

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Finanças, através da Gerência de Fiscalização de Receita e Administração Tributária, de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a serem apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças constatamos não existir pendências em nome do(a) Requerente até a presente data.

Esta certidão engloba somente pendências em nome do(a) Requerente e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, inscritos e não inscritos na dívida ativa, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Certidão emitida às 16:46:11 do dia 14/06/2023 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados.

Certidão válida até 12/09/2023.

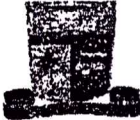
*Chave de validação: **3989e601**

276 - P

P

P

P



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SECAD
Coordenadoria de Serviços e Gestão de Contratos

277-P

Camaçari, 11 de Maio de 2015

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a Empresa **COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.461.277/0001-75, sediada a Av. Guanabara, 367, Aviso, Linhares/ES, forneceu até o momento para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI** a mercadoria abaixo indicada de forma satisfatória, referente ao Pregão Presencial nº 0100/2014.

Papel A4 Branco: 41.922 resmas de 500 folhas cada.

Atenciosamente.


FABIANA MONTENEGRO

Coordenadoria de Serviços e Gestão de Contratos
Gerência de Registro de Preços

Fabiana Montenegro
Coordenadora de Serviços e
Gestão de Contratos - SECAD
Mat.: 60603-6







278-P



DATAPREV

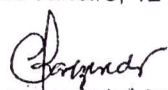
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 009/2015

A DATAPREV - Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social, com sede à SAS Quadra 1 Bloco E/F – Edifício Dataprev – Brasília - DF, CNPJ sob o nº 42.422.253/0001-01, atesta para os devidos fins que a empresa **COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA. ME**, CNPJ nº 10.461.277/0001-75, com sede à Avenida Guanabara, nº 367 – Aviso Linhares – Espírito Santo - ES - CEP 29901-160, nos forneceu através de contratos originados da Ata de Registro de Preços nº A01.000322.2014, a aquisição do material identificado abaixo:

Papel Impressão Laser 75 G/M2 FT A4 210 mm x 297 mm branco.			
Contrato	Data	Valor (R\$)	Avaliação
01.019113.2014	21/10/2014	23.725,00	Bom
01.019188.2014	10/11/2014	37.960,00	Bom
01.019416.2014	04/12/2014	30.842,50	Bom
01.019719.2014	29/01/2015	25.623,00	Bom
01.019776.2015	06/02/2015	41.756,00	Bom
01.020224.2015	24/04/2015	37.960,00	Bom

Atestamos ainda, conforme informações do gestor, que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta técnica e/ou comercial da empresa **COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA. ME**, para com as obrigações contratuais assumidas.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2015.


 Joaquin de O. Azevedo
 Chefe de Análise e Contrôla
 Administrativo da Contrôla
 Geral

Rua Professor Álvaro Rodrigues, 460 Botafogo CEP 22280-040 Rio de Janeiro RJ
PABX 3616-7000 FAX 2286-1007 CNPJ 42.422.253/0002-84 Insc.Mun. 0.057.067-2

Proteção para o Trabalhador e sua Família

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Rua 14 de Julho, 1445 - Bairro São José - 20090-000 - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20090-000 - Tel: (21) 2514-1404 Fax: (21) 2514-5104

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 99070401191437240965-1; Data: 04/01/2019 14:44:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY48929-60H1;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



279-P

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ATESTADO CAPACIDADE TECNICA

O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES, com sede na Rua Vitória Bobbio, nº. 281, - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, representada pelo **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONTRATOS**, Senhor **ROMERO CORDEIRO**, brasileiro, casado, gestor publico inscrito no CPF/MF nº. 459.007.606-34 e RG nº. 2.431.606 SSP/MG, residente à Avenida Cachoeiro do Itapemirim Nº 1.225, Ed. Varandas do Araga – Ap. 803, Bairro Araga, Linhares – ES, **DECLARA** para os devidos fins de direito, que a empresa **COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA**, sediada na Avenida Guanabara, 367, Bairro Aviso, CNPJ Nº 10.461.277/0001-75, forneceu as mercadorias constante do item que subseqüem.

Especificações, quantitativos e valores:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	69.350 RESMAS	PAPEL SULFITE, modelo A4, material de ORIGEM VEGETAL, medindo 297 mm de comprimento, 110 mm de largura, 75 g/m², resmas com 500 folhas embaladas em material BOPP, tolerância para aferição da qualidade média do material:- gramatura de 75 g/m² 3,0,- espessura 97,0 micra 5,0,- formato A4 210 x 297 mm 1%,- opacidade 90% ? 88,0%,- branco nº 160 3 nº,- alvura 100% ? 97,0%,- aspereza 145 mi/min 85 mi/min- resmas de 500 folhas 0,2%, acondicionadas em caixas de papelão de 10 resmas cada, para uso em máquinas copiados de alta velocidade, a laser e a jato de tinta, possuindo certificado FSC, controle de qualidade ISO 14001, selo INMETRO, garantia de fabricação do produto: superior de 12 meses.	R\$ 15,44	R\$ 1.070764,00

Sooretama / ES, 29 de dezembro de 2.016.

ROMERO CORDEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Vitória Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama/ES – Cep: 29.927-000
Tel: (27) 3273-1282/1273 - e-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ: 06.970-0
R. Manoel de Aguiar Filho, 145 - Bairro São Lourenço - 29100-000 - Vitória - ES - www.azevedobastos.net.br - Tel.: 3244.3404 - Fax: 3244.3404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V nº 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 aderindo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato, O referido e verdadeiro. Oso fe.

Cód. Autenticação: 99070401191437240985-1; Data: 04/01/2019 14:44:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY48930-XF12;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ANEXO V

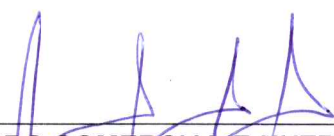
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**


A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

A empresa **COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.461.277/0001-75, com sede na Avenida Guanabara, 367, Bairro Aviso, Município de Linhares/ES, CEP 29.901-160, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. MARCIAL JOSÉ GALLON, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 1.796.329 SPTC/ES e do CPF/MF nº 780.244.047-53, **DECLARA** sob as penas da lei, que nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenha trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou qualquer trabalho com menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99.

Linhares/ES, 27 de junho de 2023.


COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA ME
MARCIAL JOSÉ GALLON
CPF: 780.244.047-53
Sócio Administrador


10.461.277/0001-75
COMODORO COMERCIAL E
NUTRIÇÃO LTDA.
A. Guanabara, 367 - Bairro Aviso
CEP: 29.901-160
Linhares - Esp. Santo

ANEXO XI

DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO E ARP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

NOME	MARCIAL JOSÉ GALLON
ESTADO CIVIL	Divorciado
CARTEIRA DE IDENTIDADE	1.796.329
ORGAO EMISSOR	SPTC/ES
CPF/MF	780.244.047-53
ENDEREÇO	Avenida Castro Alves, 41, Bairro Interlagos, Linhares/ES
TELEFONE	27 99238-9106
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRONICO.	
COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ 10.461.277/0001-75, Avenida Guanabara, 367, Bairro Aviso, Município de Linhares/ES, CEP 29.901-160, endereço eletrônico: Comodoro-comercial@hotmail.com	

Linhares/ES, 27 de junho de 2023.

COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA ME
MARCIAL JOSÉ GALLON
CPF: 780.244.047-53
Sócio Administrador

10.461.277/0001-75
COMODORO COMERCIAL E
NUTRIÇÃO LTDA

A. Guanabara, 367 - Bairro Aviso
CEP: 29.901-160
Linhares - Esp. Santo

Avenida Guanabara, 367, bairro Aviso, Linhares/ES
TEL. (27) 3372-1165, CEP Nº CEP 29.901-160
E-mail: comodoro-comercial@hotmail.com

282 - P

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 32201384376	CNPJ 10.461.277/0001-75
NOME EMPRESARIAL COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 15
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C5.38.77.D4.B2.38.31.BF.1F.75.A7.F6.45.03.AD.5B.65.A4.70.1C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	42113008734	ARLINDO MELO:42113008734	197303037243850668 9	01/06/2023 a 31/05/2024	Sim
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	10461277000175	COMODORO COMERCIAL E NUTRICA LTDA:10461277000175	598929008273889381 2	23/03/2023 a 22/03/2024	Não
Contador	07578766767	MARCIO ANTONIO CUZZUOL PEREIRA:07578766767	366490497060619042	05/07/2022 a 05/07/2023	Não
Administrador	78024404753	MARCIAL JOSE GALLON:78024404753	288218776130692542 5	01/06/2023 a 31/05/2024	Não
Contador Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	07578766767	MARCIO ANTONIO CUZZUOL PEREIRA:07578766767	366490497060619042	05/07/2022 a 05/07/2023	-

NÚMERO DO RECIBO:

C5.38.77.D4.B2.38.31.BF.1F.75.A7.F6.
45.03.AD.5B.65.A4.70.1C-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 05/06/2023 às 09:57:07

78.BC.49.42.E1.1E.9F.1E
86.CC.15.0C.D8.50.AF.B2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

233-P

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	10.461.277/0001-75
Número de Ordem do Livro:	15		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA ME
NIRE	32201384376
CNPJ	10.461.277/0001-75
Número de Ordem	15
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Linhares
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/11/2008
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5061

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA ME
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	15
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5061
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.38.77.D4.B2.38.31.BF.1F.75.A7.F6.45.03.AD.5B.65.A4.70.1C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA ME**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **10.461.277/0001-75**
 Número de Ordem do Livro: **15**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO			
Circulante		R\$ 1.218.984,39	R\$ 1.324.116,15
Disponível		R\$ 1.285.118,29	R\$ 1.324.116,15
Numerários em caixa		R\$ 1.285.118,29	R\$ 1.324.116,15
Banco conta movimento		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoques		R\$ 270.589,18	R\$ 267.901,63
(-) Permanente		R\$ (66.133,90)	R\$ 0,00
Imobilizado		R\$ 245.000,00	R\$ 0,00
(-) Depreciação / Amortização		R\$ (311.133,90)	R\$ 0,00
(-) Depreciação		R\$ (311.133,90)	R\$ 0,00
Passivo			
Circulante		R\$ 1.218.984,39	R\$ 1.324.116,15
Fornecedores		R\$ 209.631,13	R\$ 486.687,44
Outros Fornecedores		R\$ 194.952,47	R\$ 452.427,34
Imposto a pagar / recolher		R\$ 0,00	R\$ 15.372,66
Salários e contribuições previdenciárias		R\$ 14.678,66	R\$ 18.887,44
Patrimônio líquido		R\$ 1.009.353,26	R\$ 837.428,71
Capital Social		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Capital Integralizado		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Lucros / Prejuízos acumulados		R\$ 859.353,26	R\$ 687.428,71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.38.77.D4.B2.38.31.BF.1F.75.A7.F6.45.03.AD.5B.65.A4.70.1C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA ME
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.461.277/0001-75
Número de Ordem do Livro: 15
Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO			
Circulante		R\$ 1.324.116,15	R\$ 449.895,11
Disponível		R\$ 1.324.116,15	R\$ 449.895,11
Numerários em caixa		R\$ 1.324.116,15	R\$ 449.895,11
Banco conta movimento		R\$ 1.056.214,52	R\$ 181.993,48
Estoques		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Passivo			
Circulante		R\$ 267.901,63	R\$ 267.901,63
Fornecedores		R\$ 1.324.116,15	R\$ 449.895,11
Outros Fornecedores		R\$ 486.687,44	R\$ 89.498,28
Imposto a pagar / recolher		R\$ 452.427,34	R\$ 50.871,70
Salários e contribuições previdenciárias		R\$ 452.427,34	R\$ 50.871,70
Patrimônio líquido		R\$ 15.372,66	R\$ 10.096,32
Capital Social		R\$ 18.887,44	R\$ 28.530,26
Capital Integralizado		R\$ 837.428,71	R\$ 360.396,83
Lucros / Prejuízos acumulados		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
		R\$ 687.428,71	R\$ 210.396,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.38.77.D4.B2.38.31.BF.1F.75.A7.F6.45.03.AD.5B.65.A4.70.1C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA ME
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 10.461.277/0001-75
Número de Ordem do Livro: 15
Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.044.472,00	R\$ 1.190.496,00
Receita bruta de venda		R\$ 1.044.472,00	R\$ 1.190.496,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (9.914,07)	R\$ (23.840,36)
(-) Dedução de receita bruta de vendas		R\$ (9.914,07)	R\$ (23.840,36)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.034.557,93	R\$ 1.166.655,64
LUCRO BRUTO		R\$ 1.034.557,93	R\$ 1.166.655,64
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.313.228,16)	R\$ (435.260,64)
(-) Outros materiais diretos		R\$ (1.160.926,24)	R\$ (297.186,76)
(-) Mão de obra direta		R\$ (62.265,77)	R\$ (73.395,70)
(-) Outros custos diretos		R\$ (53.550,75)	R\$ (33.537,85)
(-) Custos com entregas		R\$ (1.098,50)	R\$ (4.015,81)
(-) Utilidades e serviços		R\$ (14.384,69)	R\$ (14.213,50)
(-) Mão de obra indireta		R\$ (6.040,00)	R\$ (10.597,18)
(-) Impostos e taxas		R\$ (14.962,21)	R\$ (2.313,84)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (18.361,65)	R\$ (5.197,49)
(-) Despesas gerais da administração		R\$ (18.361,65)	R\$ (5.197,49)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ (297.031,88)	R\$ 726.197,51
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ (297.031,88)	R\$ 726.197,51
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ (297.031,88)	R\$ 726.197,51
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ (297.031,88)	R\$ 726.197,51

286,8

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.38.77.D4.B2.38.31.BF.1F.75.A7.F6.45.03.AD.5B.65.A4.70.1C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped





BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA ME**
Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **10.461.277/0001-75**
Número de Ordem do Livro: **15**
Período Selecionado: **01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO			R\$ 562.826,19
Circulante		R\$ 1.026.441,96	R\$ 562.826,19
Disponível		R\$ 1.026.441,96	R\$ 562.826,19
Numerários em caixa		R\$ 758.540,33	R\$ 371.992,86
Banco conta movimento		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoques		R\$ 267.901,63	R\$ 190.833,33
Passivo			R\$ 562.826,19
Circulante		R\$ 1.026.441,96	R\$ 198.719,90
Fornecedores		R\$ 83.169,36	R\$ 175.848,21
Outros Fornecedores		R\$ 83.169,36	R\$ 175.848,21
Imposto a pagar / recolher		R\$ 11.589,24	R\$ 0,00
Salários e contribuições previdenciárias		R\$ 25.089,02	R\$ 22.871,69
Patrimônio líquido		R\$ 906.594,34	R\$ 364.106,29
Capital Social		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Capital Integralizado		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Lucros / Prejuízos acumulados		R\$ 756.594,34	R\$ 214.106,29

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.38.77.D4.B2.38.31.BF.1F.75.A7.F6.45.03.AD.5B.65.A4.70.1C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA ME**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **10.461.277/0001-75**
 Número de Ordem do Livro: **15**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 1.571.663,00
Receita bruta de venda		R\$ 0,00	R\$ 1.571.663,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (28.718,77)	R\$ (46.323,97)
(-) Dedução de receita bruta de vendas		R\$ (28.718,77)	R\$ (46.323,97)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (28.718,77)	R\$ 1.525.339,03
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (990,25)	R\$ (0,00)
(-) Receita financeira		R\$ (990,25)	R\$ (0,00)
LUCRO BRUTO		R\$ (29.709,02)	R\$ 1.525.339,03
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.364.921,95)	R\$ (1.513.432,50)
(-) Outros materiais diretos		R\$ (1.215.266,76)	R\$ (1.312.207,42)
(-) Mão de obra direta		R\$ (83.278,08)	R\$ (80.078,78)
(-) Outros custos diretos		R\$ (41.050,24)	R\$ (83.531,97)
(-) Custos com entregas		R\$ (4.606,95)	R\$ (0,00)
(-) Utilidades e serviços		R\$ (11.009,92)	R\$ (16.128,71)
(-) Mão de obra indireta		R\$ (9.710,00)	R\$ (14.770,73)
(-) Impostos e taxas		R\$ 0,00	R\$ (6.714,89)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (4.426,08)	R\$ (3.831,08)
(-) Despesas gerais da administração		R\$ (4.426,08)	R\$ (3.831,08)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ (1.484.898,33)	R\$ 8.075,45
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ (1.484.898,33)	R\$ 8.075,45
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ (1.484.898,33)	R\$ 8.075,45
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ (1.484.898,33)	R\$ 8.075,45

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.38.77.D4.B2.38.31.BF.1F.75.A7.F6.45.03.AD.5B.65.A4.70.1C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA ME**
Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **10.461.277/0001-75**
Número de Ordem do Livro: **15**
Período Selecionado: **01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO			
Circulante		R\$ 1.324.116,15	R\$ 449.895,11
Disponível		R\$ 1.324.116,15	R\$ 449.895,11
Numerários em caixa		R\$ 1.056.214,52	R\$ 181.993,48
Banco conta movimento		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoques		R\$ 267.901,63	R\$ 267.901,63
Passivo			
Circulante		R\$ 1.324.116,15	R\$ 449.895,11
Fornecedores		R\$ 486.687,44	R\$ 89.498,28
Outros Fornecedores		R\$ 452.427,34	R\$ 50.871,70
Imposto a pagar / recolher		R\$ 452.427,34	R\$ 50.871,70
Salários e contribuições previdenciárias		R\$ 15.372,66	R\$ 10.096,32
Patrimônio líquido		R\$ 18.887,44	R\$ 28.530,26
Capital Social		R\$ 837.428,71	R\$ 360.396,83
Capital Integralizado		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Lucros / Prejuízos acumulados		R\$ 687.428,71	R\$ 210.396,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.38.77.D4.B2.38.31.BF.1F.75.A7.F6.45.03.AD.5B.65.A4.70.1C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

289 - P

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA ME**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

CNPJ: **10.461.277/0001-75**

Número de Ordem do Livro: **15**

Período Selecionado: **01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.044.472,00	R\$ 1.190.496,00
Receita bruta de venda		R\$ 1.044.472,00	R\$ 1.190.496,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (9.914,07)	R\$ (23.840,36)
(-) Dedução de receita bruta de vendas		R\$ (9.914,07)	R\$ (23.840,36)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.034.557,93	R\$ 1.166.655,64
LUCRO BRUTO		R\$ 1.034.557,93	R\$ 1.166.655,64
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.313.228,16)	R\$ (435.260,64)
(-) Outros materiais diretos		R\$ (1.160.926,24)	R\$ (297.186,76)
(-) Mão de obra direta		R\$ (62.265,77)	R\$ (73.395,70)
(-) Outros custos diretos		R\$ (53.550,75)	R\$ (33.537,85)
(-) Custos com entregas		R\$ (1.098,50)	R\$ (4.015,81)
(-) Utilidades e serviços		R\$ (14.384,69)	R\$ (14.213,50)
(-) Mão de obra indireta		R\$ (6.040,00)	R\$ (10.597,18)
(-) Impostos e taxas		R\$ (14.962,21)	R\$ (2.313,84)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (18.361,65)	R\$ (5.197,49)
(-) Despesas gerais da administração		R\$ (18.361,65)	R\$ (5.197,49)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ (297.031,88)	R\$ 726.197,51
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ (297.031,88)	R\$ 726.197,51
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ (297.031,88)	R\$ 726.197,51
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ (297.031,88)	R\$ 726.197,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.38.77.D4.B2.38.31.BF.1F.75.A7.F6.45.03.AD.5B.65.A4.70.1C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

890,0

291. p

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.461.277/0001-75
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.190.496,00	R\$ 526.190,38
Receita bruta de venda		R\$ 1.190.496,00	R\$ 526.190,38
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (23.840,36)	R\$ (0,00)
(-) Dedução de receita bruta de vendas		R\$ (23.840,36)	R\$ (0,00)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.166.655,64	R\$ 526.190,38
CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 247,52
Rendas eventuais		R\$ 0,00	R\$ 247,52
LUCRO BRUTO		R\$ 1.166.655,64	R\$ 526.437,90
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (435.260,64)	R\$ (884.176,66)
(-) Outros materiais diretos		R\$ (297.186,76)	R\$ (702.408,63)
(-) Mão de obra direta		R\$ (73.395,70)	R\$ (104.777,20)
(-) Outros custos diretos		R\$ (33.537,85)	R\$ (29.482,97)
(-) Custos com entregas		R\$ (4.015,81)	R\$ (0,00)
(-) Utilidades e serviços		R\$ (14.213,50)	R\$ (15.466,85)
(-) Mão de obra indireta		R\$ (10.597,18)	R\$ (27.315,26)
(-) Impostos e taxas		R\$ (2.313,84)	R\$ (4.725,75)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (5.197,49)	R\$ (4.749,29)
(-) Despesas gerais da administração		R\$ (5.197,49)	R\$ (4.749,29)
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 726.197,51	R\$ (362.488,05)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 726.197,51	R\$ (362.488,05)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 726.197,51	R\$ (362.488,05)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 726.197,51	R\$ (362.488,05)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.38.77.D4.B2.38.31.BF.1F.75.A7.F6.45.03.AD.5B.65.A4.70.1C-5, nos termos do Decreto nº 8.688/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

292-P

Descrição	Exercício Atual
Atividades Operacionais	RS4.332.821,38C
Recebimento de Clientes	R\$4.332.821,38C
Recebimento de Juros	R\$0,00C
Duplicatas Descontadas	R\$0,00C
Devoluções de Mercadorias	R\$0,00C
Recebimentos de Duplicatas	R\$0,00C
Impostos Retidos	R\$0,00C
Pagamentos	RS5.261.411,08D
FORNECEDORES	R\$0,00C
(-) Matérias de Uso e Consumo	R\$34.028,99D
FUNCIONARIOS	R\$0,00C
(-) Salários	R\$139.854,21D
(-) Rescisões	R\$11.772,05D
(-) Férias	R\$6.775,84D
(-) 13º Salário	R\$12.255,41D
(-) INSS	R\$83.724,12D
(-) FGTS	R\$15.386,35D
(-) Equipamento de Proteção Individual	R\$0,00C
(-) Contribuição Sindical	R\$0,00C
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO	R\$0,00C
(-) Pró-labore	R\$0,00C
(-) Honorários Contábeis	R\$25.718,18D
(-) Juros e Multas Fiscais	R\$1.500,00D
(-) Fretes	R\$0,00C
IMPOSTOS	R\$0,00C
(-) Impostos e Parcelamentos	R\$0,00C
IMOBILIZADO	R\$245.000,00C
OUTRAS DESPESAS	R\$0,00C
(-) Aluguéis	R\$0,00C
(-) Combustível	R\$0,00C
(-) Manutenção de Veículos	R\$18.056,42D
(-) Seguros	R\$16.470,54D
(-) Taxas Municipais	R\$0,00C
(-) Taxas Estaduais	R\$0,00C
(-) Despesas Diversas	R\$138.538,68D
PAGAMENTOS DE DUPLICATAS	R\$4.994.454,26D
(-) Juros sobre Duplicatas	R\$28,31D
(-) FGTS Multa (GRFC)	R\$7.847,72D
(-) Vale Transporte	R\$0,00C
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	RS928.589,70D
Atividades de Investimento	
Reconhecimento pela venda de imobilizado	R\$0,00C
Pagamento pela compra de imobilizado	R\$0,00C
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	RS0,00C
Atividades de Financiamento	
Aumento de capital	R\$0,00C
Empréstimo de curto prazo	R\$0,00C
(-) Distribuição de Lucro	R\$720.000,00D
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	RS720.000,00D
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	
Transferência caixa para Banco	R\$262.067,73C
Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa	RS1.386.521,97D
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior	RS1.014.529,11C
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual	RS371.992,86C

Descrição

293-0 Exercício Atual

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Linhares, 31 de dezembro de 2022.

ARLINDO MELO
Administrador
CPF: 421.130.087-34

ADCOL ADM CONTABIL DE LINHARES
CRC: 12437/ES CNPJ: 07578766767
MARCIO ANTONIO CUZZUOL PEREIRA
Contador

MARCIAL JOSE GALLON
Administrador
CPF: 780.244.047-53

294 - p

Dados extraídos no período

ATIVO	R\$ 562.826,19
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 562.826,19
ATIVO DISPONÍVEL	R\$ 562.826,19
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LP	R\$ 0,00
ESTOQUES	R\$ 190.833,33
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 198.719,90
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 364.106,29
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	R\$ 0,00
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R\$ 74.753,03
VENDAS LÍQUIDAS	R\$ 0,00
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES	R\$ 0,00

ENDIVIDAMENTO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	198.719,90	
<hr/>		
ATIVO	562.826,19	= 0,35

QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 35% DO ATIVO TOTAL.

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	198.719,90	
<hr/>		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	364.106,29	= 0,55

QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS EQUIVALE A 55% DO CAPITAL PRÓPRIO.

SOLVÊNCIA GERAL

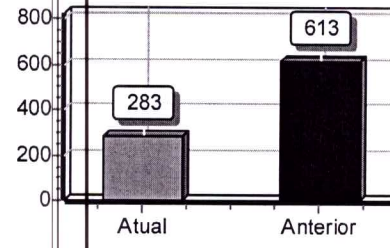
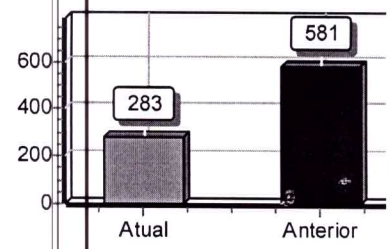
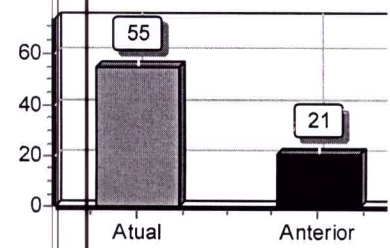
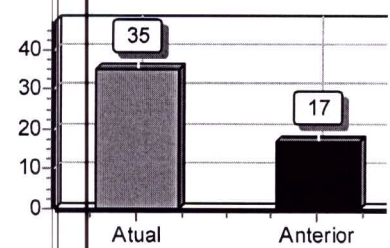
ATIVO	562.826,19	
<hr/>		
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	198.719,90	= 2,83

QUANTO MAIOR, MELHOR. O INVESTIMENTO TOTAL EQUIVALE A 283 % DO CAPITAL DE TERCEIROS.

LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LP	562.826,19	
<hr/>		
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	198.719,90	= 2,83

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$2,83 DE ATIVO CIRCULANTE E ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA TOTAL.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

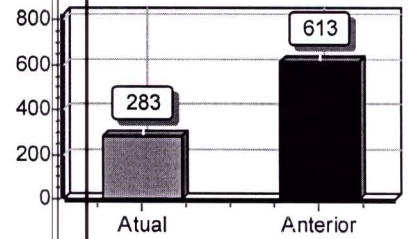
[Handwritten signature]

295-φ

LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	562.826,19	
<hr/>		= 2,83
PASSIVO CIRCULANTE	198.719,90	

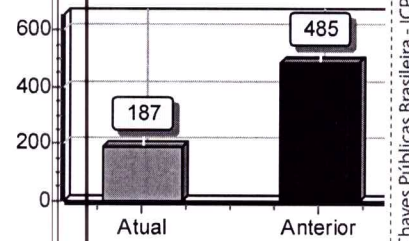
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$2,83 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.



LIQUIDEZ SECA

ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES	371.992,86	
<hr/>		= 1,87
PASSIVO CIRCULANTE	198.719,90	

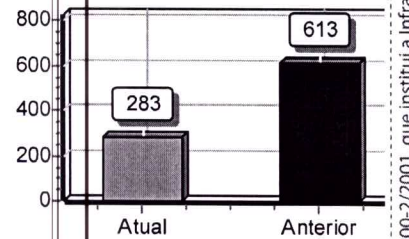
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$1,87 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO, SEM COMPROMETER OS ESTOQUES.



LIQUIDEZ IMEDIATA

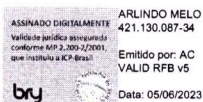
ATIVO DISPONÍVEL	562.826,19	
<hr/>		= 2,83
PASSIVO CIRCULANTE	198.719,90	

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$2,83 DE DISPONIBILIDADES PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.



SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

LINHARES, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.



ARLINDO MELO
Administrador
CPF: 421.130.087-34

MARCIAL JOSE GALLON
Administrador
CPF: 780.244.047-53

ADCOL ADM CONTABIL DE LINHARES
CRC: 12437/ES CNPJ: 07578766767
MARCIO ANTONIO CUZZUOL PEREIRA
Contador

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BBy Signer ou o verificador de sua preferência.

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES

Edital de Pregão Presencial Nº 020/2023

Data e Horário de Abertura: 29/06/2023 às 9h30

RAZÃO SOCIAL: COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA ME

CNPJ: 10.461.277/0001-75

PRI	ULU
Nº	04075
DATA	29/06/23
FUP	MP/01

f-968



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282
SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

Licitação	Pregão Presencial 08/2023- Processo 6723/2022	297 - P
Responsável	CLÁUDIO LINO MARES	
Data	29/06/2023	
Tipo	ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO PREGÃO ID CIDADES: 2023.070E0500001.02.0001	

ATA Nº 01 ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023

Às nove horas e trinta minutos (09h30) do dia vinte e nove de junho de dois mil e vinte e três (29/06/2023), reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, o senhor Pregoeiro Oficial deste Órgão e as demais membras da Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal nº 67, de 03/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei 10.520 do ano de 2.002, e complementares da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, para realizar os procedimentos relativos à **abertura e julgamento** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PAPEL A4, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Licitação do tipo "menor preço", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

Ressaltamos que a presente licitação foi transmitida, de acordo com a Lei Municipal nº 883/2018.

Conforme folhas 247 a 251 dos autos, deu-se ampla publicidade a esta licitação, sendo a divulgada em amplos detalhes quanto a sua abertura e realização. Tal publicidade foi promovida via Imprensa Oficial e Site Oficial da PMS (www.sooretama.es.gov.br), sendo que neste último veículo, o edital e seus anexos, permanecem disponíveis a todos os interessados.

Consigna-se que "**não houve**" pedido(s) impugnação aos termos e Cláusulas do Edital.

No tocante a esclarecimento(s) **NÃO HOUVE** pedido(s) de esclarecimentos aos termos e Cláusulas do Edital.

Sendo assim, no horário estipulado, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro Oficial efetuou a análise do(s) **credenciamento(s)** da empresa interessadas, que procedeu com o protocolo dos seus **ENVELOPES "A" e "B"** para o certame em disputa em tempo hábil.

CRENCIAMENTO

Ato contínuo, o Pregoeiro abriu a sessão pública, realizando leitura de todo conteúdo acima, bem como que, credenciou a(s) seguinte(s) empresa(s):

- 1- COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ **10.461.277/0001-75**, neste ato representada pelo Sr. RÔMULO JOSÉ FACCINI, com o CPF 127.693.667-26.

Após este fato, foram passados aos cuidados dos presentes (comissão) os envelopes para a verificação de suas inviolabilidades e devidos lacres, não sendo identificado qualquer óbice que ensejasse a suspensão da sessão ou registro em ata.

Desta forma, foram rubricados pelos presentes e foi possibilitado ao (s) licitante (s) o exame no credenciamento da (s) empresa (s) acima mencionada (s), inexistindo impugnações ou reclame.

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

Sendo assim não havendo impedimentos, deu - se início a abertura do "**ENVELOPE A**" - **Proposta de Preços** - das empresas credenciadas no certame e interessadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282
SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

Licitação	Pregão Presencial 08/2023- Processo 6723/2022
Responsável	CLÁUDIO LINO MARES
Data	29/06/2023
Tipo	ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO PREGÃO ID CIDADES: 2023.070E0500001.02.0001

298 - P

Prosseguindo, em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520, do ano de 2002, **iniciou-se o cadastro dos preços no sistema de licitações da PMS**, visando proceder em sequência com a rodada de lances/negociação.

Lote 1 Rodada 1: COMODORO COMERCIAL E NUTRICAO LTDA lance R\$ 211,50 (duzentos e onze reais e cinquenta centavos) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente,

Lote 2 Rodada 1: COMODORO COMERCIAL E NUTRICAO LTDA lance R\$ 211,50 (duzentos e onze reais e cinquenta centavos) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente,

Lote 3 Rodada 1: COMODORO COMERCIAL E NUTRICAO LTDA lance R\$ 211,50 (duzentos e onze reais e cinquenta centavos) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente,

Lote 4 Rodada 1: COMODORO COMERCIAL E NUTRICAO LTDA lance R\$ 211,50 (duzentos e onze reais e cinquenta centavos) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente,

Lote 5 Rodada 1: COMODORO COMERCIAL E NUTRICAO LTDA lance R\$ 211,50 (duzentos e onze reais e cinquenta centavos) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente,

Lote 6 Rodada 1: COMODORO COMERCIAL E NUTRICAO LTDA lance R\$ 211,50 (duzentos e onze reais e cinquenta centavos) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente,

Lote 7 Rodada 1: COMODORO COMERCIAL E NUTRICAO LTDA lance R\$ 211,50 (duzentos e onze reais e cinquenta centavos) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente,

Lote 8 Rodada 1: COMODORO COMERCIAL E NUTRICAO LTDA lance R\$ 211,50 (duzentos e onze reais e cinquenta centavos) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente,

Lote 9 Rodada 1: COMODORO COMERCIAL E NUTRICAO LTDA lance R\$ 211,50 (duzentos e onze reais e cinquenta centavos) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente,

Lote 10 Rodada 1: COMODORO COMERCIAL E NUTRICAO LTDA lance R\$ 211,50 (duzentos e onze reais e cinquenta centavos) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente,

Lote 11 Rodada 1: COMODORO COMERCIAL E NUTRICAO LTDA lance R\$ 211,50 (duzentos e onze reais e cinquenta centavos) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente,

Lote 12 Rodada 1: COMODORO COMERCIAL E NUTRICAO LTDA lance R\$ 211,50 (duzentos e onze reais e cinquenta centavos) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente,

Lote 13 Rodada 1: COMODORO COMERCIAL E NUTRICAO LTDA lance R\$ 211,50 (duzentos e onze reais e cinquenta centavos) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente,

Lote 14 Rodada 1: COMODORO COMERCIAL E NUTRICAO LTDA lance R\$ 211,50 (duzentos e onze reais e cinquenta centavos) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente,

Lote 15 Rodada 1: COMODORO COMERCIAL E NUTRICAO LTDA lance R\$ 211,50 (duzentos e onze reais e cinquenta centavos) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente,

Lote 16 Rodada 1: COMODORO COMERCIAL E NUTRICAO LTDA lance R\$ 211,50 (duzentos e onze reais e cinquenta centavos) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente,

Lote 17 Rodada 1: COMODORO COMERCIAL E NUTRICAO LTDA lance R\$ 211,50 (duzentos e onze reais e cinquenta centavos) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente,

Lote 18 Rodada 1: COMODORO COMERCIAL E NUTRICAO LTDA lance R\$ 211,50 (duzentos e onze reais e cinquenta centavos) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente,

Lote 19 Rodada 1: COMODORO COMERCIAL E NUTRICAO LTDA lance R\$ 211,50 (duzentos e onze reais e cinquenta centavos) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282
SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

Licitação	Pregão Presencial 08/2023- Processo 6723/2022	299-7
Responsável	CLÁUDIO LINO MARES	
Data	29/06/2023	
Tipo	ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO PREGÃO ID CIDADES: 2023.070E0500001.02.0001	

subsequente,

Lote 20 Rodada 1: COMODORO COMERCIAL E NUTRICAÇÃO LTDA lance R\$ 211,50 (duzentos e onze reais e cinquenta centavos) . Após a fase final dos lances e apurado o valor total dos itens, constatamos que o valor GLOBAL referente aos itens do certame foi de **R\$ 203.040,00**(duzentos e três mil quarenta reais), a favor da empresa **COMODORO COMERCIAL E NUTRICAÇÃO LTDA**

ENVELOPE "B" – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Ato contínuo procedeu-se com a abertura do **ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da empresa vencedora na fase de preços, sendo que, o conteúdo do invólucro foi passado aos presentes para seu exame e cuidadosa análise.

Depois de apreciadas as documentações pela comissão e pelos licitantes, o Sr. Pregoeiro, em consenso com os membros de sua equipe, se pronunciou informando a(s) empresa(s) vencedora(s), conforme tabela abaixo:

Nº	Empresa/Arrematantes	Vr. Total Final após Rodada de Lances
01	COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA ME E-mail: Comodoro-comercial@hotmail.com Telefone: 27 3372-1165	R\$203.040,00 (duzentos e três mil e quarenta reais)

A verificação das autenticidades das certidões expedidas via internet (**ENVELOPE - "B"**), será procedida posteriormente pela COMISSÃO, reservando a esta equipe de pregão o pleno direito de reconsiderar sua decisão, caso seja identificada incompatibilidade no ato das suas verificações, ou, na presença de qualquer irregularidade que vier a ser constatada.

Diante de todo exposto, este D. Pregoeiro em conjunto com sua estimada Equipe de PREGÃO, decidem por DECLARAR a(s) empresa(s): **COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA ME**, como vencedora(s) do certame(s) em comento, por ter cumprido com o edital em suas fases conforme consta nesta ATA, itens e valores acima indicados e mapa de vencedores anexo (vide).

Por fim, indagado(s) sobre a possível necessidade e/ou intenção de interposição de recurso em face ao presente certame, a(s) empresa(s) em comento decaiu(ram) desse direito.

Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata que, em sinal de aprovação, é assinada pelos presentes.


CLÁUDIO LINO MARES
Pregoeiro


KALINE RODRIGUES PEREIRA
Sub-pregoeira Oficial


SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE
Membro da Equipe de Pregão


COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

29/06/2023 09:58:05

Pregão Presencial Nº 000020/2023 - 29/06/2023 - Processo Nº 006723/2022

Vencedor	COMODORO COMERCIAL E NUTRICAÇÃO LTDA
CNPJ	10.461.277/0001-75
Endereço	RUA DUQUE DE CAXIAS, 882 - INTERLAGOS - LINHARES - ES - CEP:
Contato	2733721165 comodoro-comercial@hotmail.com

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00022381	PAPEL A4 PARA USO PROFISSIONAL papel a4 para uso profissional (210x297 mm), para uso profissional, próprio para uso em impressoras laser de alta velocidade, alcalino, na cor branca, gramatura de 75g/m2, com sistema de qualidade isso, impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, floresta sustentável (renovável), acondicionados em pacotes com 500 folhas (embalagem primária) e caixas contendo 10 resmas (embalagem secundária). o papel fornecido de 75 g/m2 (20ib incorporado) deverá ter granulação longitudinal. referente ao alinhamento das fibras do papel em uma folha. o grau de lisura deve estar entre 150 e 250 pontos sheffield produz a melhor qualidade de impressão.	CX	10,00	211,500	2.115,00
00002	00002	00022381	PAPEL A4 PARA USO PROFISSIONAL papel a4 para uso profissional (210x297 mm), para uso profissional, próprio para uso em impressoras laser de alta velocidade, alcalino, na cor branca, gramatura de 75g/m2, com sistema de qualidade isso, impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, floresta sustentável (renovável), acondicionados em pacotes com 500 folhas (embalagem primária) e caixas contendo 10 resmas (embalagem secundária). o papel fornecido de 75 g/m2 (20ib incorporado) deverá ter granulação longitudinal. referente ao alinhamento das fibras do papel em uma folha. o grau de lisura deve estar entre 150 e 250 pontos sheffield produz a melhor qualidade de impressão.	CX	15,00	211,500	3.172,50
00003	00003	00022381	PAPEL A4 PARA USO PROFISSIONAL papel a4 para uso profissional (210x297 mm), para uso profissional, próprio para uso em impressoras laser de alta velocidade, alcalino, na cor branca, gramatura de 75g/m2, com sistema de qualidade isso, impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, floresta sustentável (renovável), acondicionados em pacotes com 500 folhas (embalagem primária) e caixas contendo 10 resmas (embalagem secundária). o papel fornecido de 75 g/m2 (20ib incorporado) deverá ter granulação longitudinal. referente ao alinhamento das fibras do papel em uma folha. o grau de lisura deve estar entre 150 e 250 pontos sheffield produz a melhor qualidade de impressão.	CX	10,00	211,500	2.115,00
00004	00004	00022381	PAPEL A4 PARA USO PROFISSIONAL papel a4 para uso profissional (210x297 mm), para uso profissional, próprio para uso em impressoras laser de alta velocidade, alcalino, na cor branca, gramatura de 75g/m2, com sistema de qualidade isso, impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, floresta sustentável (renovável), acondicionados em pacotes com 500 folhas (embalagem primária) e caixas contendo 10 resmas (embalagem secundária). o papel fornecido de 75 g/m2 (20ib incorporado) deverá ter granulação longitudinal. referente ao alinhamento das fibras do papel em uma folha. o grau de lisura deve estar entre 150 e 250 pontos sheffield produz a melhor qualidade de impressão.	CX	20,00	211,500	4.230,00
00005	00005	00022381	PAPEL A4 PARA USO PROFISSIONAL papel a4 para uso profissional (210x297 mm), para uso profissional, próprio para uso em impressoras laser de alta velocidade, alcalino, na cor branca, gramatura de 75g/m2, com sistema de qualidade isso, impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, floresta sustentável (renovável), acondicionados em pacotes com 500 folhas	CX	10,00	211,500	2.115,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

29/06/2023 09:58:05

Pregão Presencial Nº 000020/2023 - 29/06/2023 - Processo Nº 006723/2022

Vencedor	COMODORO COMERCIAL E NUTRICA O LTDA				
CNPJ	10.461.277/0001-75				
Endereço	RUA DUQUE DE CAXIAS, 882 - INTERLAGOS - LINHARES - ES - CEP:				
Contato	2733721165 comodoro-comercial@hotmail.com				
00006 00006 00022381	<p>(embalagem primária) e caixas contendo 10 resmas (embalagem secundária). o papel fornecido de 75 g/m2 (20ib encorporado) deverá ter granulação longitudinal. referente ao alinhamento das fibras do papel em uma folha.o grau de lisura deve estrar entre 150 e 250 pontos sheffield produz a melhor qualidade de impressão.</p> <p>PAPEL A4 PARA USO PROFISSIONAL papel a4 para uso profissional (210x297 mm), para uso profissional, próprio para uso em impressoras laser de alta velocidade, alcalino, na cor branca, gramatura de 75g/m2, com sistema de qualidade isso, impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, floresta sustentável (renovável), acondicionados em pacotes com 500 folhas (embalagem primária) e caixas contendo 10 resmas (embalagem secundária). o papel fornecido de 75 g/m2 (20ib encorporado) deverá ter granulação longitudinal. referente ao alinhamento das fibras do papel em uma folha.o grau de lisura deve estrar entre 150 e 250 pontos sheffield produz a melhor qualidade de impressão.</p>	CX	35,00	211,500	7.402,50
00007 00007 00022381	<p>PAPEL A4 PARA USO PROFISSIONAL papel a4 para uso profissional (210x297 mm), para uso profissional, próprio para uso em impressoras laser de alta velocidade, alcalino, na cor branca, gramatura de 75g/m2, com sistema de qualidade isso, impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, floresta sustentável (renovável), acondicionados em pacotes com 500 folhas (embalagem primária) e caixas contendo 10 resmas (embalagem secundária). o papel fornecido de 75 g/m2 (20ib encorporado) deverá ter granulação longitudinal. referente ao alinhamento das fibras do papel em uma folha.o grau de lisura deve estrar entre 150 e 250 pontos sheffield produz a melhor qualidade de impressão.</p>	CX	10,00	211,500	2.115,00
00008 00008 00022381	<p>PAPEL A4 PARA USO PROFISSIONAL papel a4 para uso profissional (210x297 mm), para uso profissional, próprio para uso em impressoras laser de alta velocidade, alcalino, na cor branca, gramatura de 75g/m2, com sistema de qualidade isso, impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, floresta sustentável (renovável), acondicionados em pacotes com 500 folhas (embalagem primária) e caixas contendo 10 resmas (embalagem secundária). o papel fornecido de 75 g/m2 (20ib encorporado) deverá ter granulação longitudinal. referente ao alinhamento das fibras do papel em uma folha.o grau de lisura deve estrar entre 150 e 250 pontos sheffield produz a melhor qualidade de impressão.</p>	CX	35,00	211,500	7.402,50
00009 00009 00022381	<p>PAPEL A4 PARA USO PROFISSIONAL papel a4 para uso profissional (210x297 mm), para uso profissional, próprio para uso em impressoras laser de alta velocidade, alcalino, na cor branca, gramatura de 75g/m2, com sistema de qualidade isso, impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, floresta sustentável (renovável), acondicionados em pacotes com 500 folhas (embalagem primária) e caixas contendo 10 resmas (embalagem secundária). o papel fornecido de 75 g/m2 (20ib encorporado) deverá ter granulação longitudinal. referente ao alinhamento das fibras do papel em uma folha.o grau de lisura deve estrar entre 150 e 250 pontos sheffield produz a melhor qualidade de impressão.</p>	CX	15,00	211,500	3.172,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

302-p

29/06/2023 09:58:05

Pregão Presencial Nº 000020/2023 - 29/06/2023 - Processo Nº 006723/2022

Vencedor	COMODORO COMERCIAL E NUTRICA O LTDA					
CNPJ	10.461.277/0001-75					
Endereço	RUA DUQUE DE CAXIAS, 882 - INTERLAGOS - LINHARES - ES - CEP:					
Contato	2733721165 comodoro-comercial@hotmail.com					
00010	00010 00022381	PAPEL A4 PARA USO PROFISSIONAL papel a4 para uso profissional (210x297 mm), para uso profissional, próprio para uso em impressoras laser de alta velocidade, alcalino, na cor branca, gramatura de 75g/m2, com sistema de qualidade isso, impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, floresta sustentável (renovável), acondicionados em pacotes com 500 folhas (embalagem primária) e caixas contendo 10 resmas (embalagem secundária). o papel fornecido de 75 g/m2 (20ib incorporado) deverá ter granulação longitudinal. referente ao alinhamento das fibras do papel em uma folha. o grau de lisura deve estar entre 150 e 250 pontos sheffield produz a melhor qualidade de impressão.	CX	24,00	211,500	5.076,00
00011	00011 00022381	PAPEL A4 PARA USO PROFISSIONAL papel a4 para uso profissional (210x297 mm), para uso profissional, próprio para uso em impressoras laser de alta velocidade, alcalino, na cor branca, gramatura de 75g/m2, com sistema de qualidade isso, impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, floresta sustentável (renovável), acondicionados em pacotes com 500 folhas (embalagem primária) e caixas contendo 10 resmas (embalagem secundária). o papel fornecido de 75 g/m2 (20ib incorporado) deverá ter granulação longitudinal. referente ao alinhamento das fibras do papel em uma folha. o grau de lisura deve estar entre 150 e 250 pontos sheffield produz a melhor qualidade de impressão.	CX	372,00	211,500	78.678,00
00012	00012 00022381	PAPEL A4 PARA USO PROFISSIONAL papel a4 para uso profissional (210x297 mm), para uso profissional, próprio para uso em impressoras laser de alta velocidade, alcalino, na cor branca, gramatura de 75g/m2, com sistema de qualidade isso, impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, floresta sustentável (renovável), acondicionados em pacotes com 500 folhas (embalagem primária) e caixas contendo 10 resmas (embalagem secundária). o papel fornecido de 75 g/m2 (20ib incorporado) deverá ter granulação longitudinal. referente ao alinhamento das fibras do papel em uma folha. o grau de lisura deve estar entre 150 e 250 pontos sheffield produz a melhor qualidade de impressão.	CX	140,00	211,500	29.610,00
00013	00013 00022381	PAPEL A4 PARA USO PROFISSIONAL papel a4 para uso profissional (210x297 mm), para uso profissional, próprio para uso em impressoras laser de alta velocidade, alcalino, na cor branca, gramatura de 75g/m2, com sistema de qualidade isso, impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, floresta sustentável (renovável), acondicionados em pacotes com 500 folhas (embalagem primária) e caixas contendo 10 resmas (embalagem secundária). o papel fornecido de 75 g/m2 (20ib incorporado) deverá ter granulação longitudinal. referente ao alinhamento das fibras do papel em uma folha. o grau de lisura deve estar entre 150 e 250 pontos sheffield produz a melhor qualidade de impressão.	CX	140,00	211,500	29.610,00
00014	00014 00022381	PAPEL A4 PARA USO PROFISSIONAL papel a4 para uso profissional (210x297 mm), para uso profissional, próprio para uso em impressoras laser de alta velocidade, alcalino, na cor branca, gramatura de 75g/m2, com sistema de qualidade isso, impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, floresta sustentável (renovável), acondicionados em pacotes com 500 folhas (embalagem primária) e caixas contendo 10 resmas (embalagem	CX	24,00	211,500	5.076,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

303 - 9

29/06/2023 09:58:05

Pregão Presencial Nº 000020/2023 - 29/06/2023 - Processo Nº 006723/2022

Vencedor	COMODORO COMERCIAL E NUTRICA O LTDA						
CNPJ	10.461.277/0001-75						
Endereço	RUA DUQUE DE CAXIAS, 882 - INTERLAGOS - LINHARES - ES - CEP:						
Contato	2733721165 comodoro-comercial@hotmail.com						
00015	00015	00022381	secundária). o papel fornecido de 75 g/m2 (20ib encorporado) deverá ter granulação longitudinal. referente ao alinhamento das fibras do papel em uma folha.o grau de lisura deve estrar entre 150 e 250 pontos sheffield produz a melhor qualidade de impressão. PAPEL A4 PARA USO PROFISSIONAL papel a4 para uso profissional (210x297 mm), para uso profissional, próprio para uso em impressoras laser de alta velocidade,alcalino,na cor branca,gramatura de 75g/m2, com sistema de qualidade isso, impressão frente e verso,vida de arquivo maior de 200 anos,floresta sustentável (renovável), acondicionados em pacotes com 500 folhas (embalagem primária) e caixas contendo 10 resmas (embalagem secundária). o papel fornecido de 75 g/m2 (20ib encorporado) deverá ter granulação longitudinal. referente ao alinhamento das fibras do papel em uma folha.o grau de lisura deve estrar entre 150 e 250 pontos sheffield produz a melhor qualidade de impressão.	CX	25,00	211,500	5.287,50
00016	00016	00022381	PAPEL A4 PARA USO PROFISSIONAL papel a4 para uso profissional (210x297 mm), para uso profissional, próprio para uso em impressoras laser de alta velocidade,alcalino,na cor branca,gramatura de 75g/m2, com sistema de qualidade isso, impressão frente e verso,vida de arquivo maior de 200 anos,floresta sustentável (renovável), acondicionados em pacotes com 500 folhas (embalagem primária) e caixas contendo 10 resmas (embalagem secundária). o papel fornecido de 75 g/m2 (20ib encorporado) deverá ter granulação longitudinal. referente ao alinhamento das fibras do papel em uma folha.o grau de lisura deve estrar entre 150 e 250 pontos sheffield produz a melhor qualidade de impressão.	CX	6,00	211,500	1.269,00
00017	00017	00022381	PAPEL A4 PARA USO PROFISSIONAL papel a4 para uso profissional (210x297 mm), para uso profissional, próprio para uso em impressoras laser de alta velocidade,alcalino,na cor branca,gramatura de 75g/m2, com sistema de qualidade isso, impressão frente e verso,vida de arquivo maior de 200 anos,floresta sustentável (renovável), acondicionados em pacotes com 500 folhas (embalagem primária) e caixas contendo 10 resmas (embalagem secundária). o papel fornecido de 75 g/m2 (20ib encorporado) deverá ter granulação longitudinal. referente ao alinhamento das fibras do papel em uma folha.o grau de lisura deve estrar entre 150 e 250 pontos sheffield produz a melhor qualidade de impressão.	CX	15,00	211,500	3.172,50
00018	00018	00022381	PAPEL A4 PARA USO PROFISSIONAL papel a4 para uso profissional (210x297 mm), para uso profissional, próprio para uso em impressoras laser de alta velocidade,alcalino,na cor branca,gramatura de 75g/m2, com sistema de qualidade isso, impressão frente e verso,vida de arquivo maior de 200 anos,floresta sustentável (renovável), acondicionados em pacotes com 500 folhas (embalagem primária) e caixas contendo 10 resmas (embalagem secundária). o papel fornecido de 75 g/m2 (20ib encorporado) deverá ter granulação longitudinal. referente ao alinhamento das fibras do papel em uma folha.o grau de lisura deve estrar entre 150 e 250 pontos sheffield produz a melhor qualidade de impressão.	CX	6,00	211,500	1.269,00
00019	00019	00022381	PAPEL A4 PARA USO PROFISSIONAL papel a4 para uso profissional (210x297 mm), para uso profissional,	CX	8,00	211,500	1.692,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

304-p

29/06/2023 09:58:05

Pregão Presencial Nº 000020/2023 - 29/06/2023 - Processo Nº 006723/2022

Vencedor	COMODORO COMERCIAL E NUTRICA O LTDA
CNPJ	10.461.277/0001-75
Endereço	RUA DUQUE DE CAXIAS, 882 - INTERLAGOS - LINHARES - ES - CEP:
Contato	2733721165 comodoro-comercial@hotmail.com

próprio para uso em impressoras laser de alta velocidade, alcalino, na cor branca, gramatura de 75g/m2, com sistema de qualidade isso, impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, floresta sustentável (renovável), acondicionados em pacotes com 500 folhas (embalagem primária) e caixas contendo 10 resmas (embalagem secundária). o papel fornecido de 75 g/m2 (20lb incorporado) deverá ter granulação longitudinal. referente ao alinhamento das fibras do papel em uma folha. o grau de lisura deve estar entre 150 e 250 pontos sheffield produz a melhor qualidade de impressão.

PAPEL A4 PARA USO PROFISSIONAL

papel a4 para uso profissional (210x297 mm), para uso profissional, próprio para uso em impressoras laser de alta velocidade, alcalino, na cor branca, gramatura de 75g/m2, com sistema de qualidade isso, impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, floresta sustentável (renovável), acondicionados em pacotes com 500 folhas (embalagem primária) e caixas contendo 10 resmas (embalagem secundária). o papel fornecido de 75 g/m2 (20lb incorporado) deverá ter granulação longitudinal. referente ao alinhamento das fibras do papel em uma folha. o grau de lisura deve estar entre 150 e 250 pontos sheffield produz a melhor qualidade de impressão.

00020 00020 00022381

CX 40,00 211,500 8.460,00

Total do Fornecedor: 203.040,00

Total Geral: 203.040,00

Confirmação da Autenticidade do Documento

Consulta realizada em 29/06/2023 às 15:52 horas



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão**Razão Social:** COMODORO COMERCIAL E NUTRICAÇÃO LTDA**CNPJ:** 10.461.277/0001-75**Data de Expedição:** 14/06/2023 16:35:30**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** * 2021923048 ***-- ENDEREÇO --****Município:** LINHARES**Bairro:** AVISO**Logradouro:** AV GUANABARA**Número:** 367**Complemento:** - NÃO INFORMADO -**CEP:** 29.901-160**-- CONTATO --****Email:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Fixo:** (27) 3372-0000**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMODORO COMERCIAL E NUTRICAÇÃO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.461.277/0001-75

Certidão nº: 16316209/2023

Expedição: 18/04/2023, às 16:43:05

Validade: 15/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMODORO COMERCIAL E NUTRICAÇÃO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.461.277/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

307-9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.461.277/0001-75
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
05/11/2008

NOME EMPRESARIAL

COMODORO COMERCIAL E NUTRICAÇÃO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

+ CESTAS E DISTRIBUIDORA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV GUANABARA

NÚMERO

367

COMPLEMENTO

CEP

29.901-160

BAIRRO/DISTRITO

AVISO

MUNICÍPIO

LINHARES

UF

ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(27) 3372-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

05/11/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/06/2023** às **16:06:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



308-7

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 10.461.277/0001-75

Razão social: COMODORO COMERCIAL E NUTRICAÇÃO LTDA ME

Nome fantasia: COMODORO COMERCIAL E NUTRICAÇÃO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/06/2023	20/06/2023 a 19/07/2023	2023062001011086570170
01/06/2023	01/06/2023 a 30/06/2023	2023060101031154741632
13/05/2023	13/05/2023 a 11/06/2023	2023051300565624115650
24/04/2023	24/04/2023 a 23/05/2023	2023042400395693700455
05/04/2023	05/04/2023 a 04/05/2023	2023040500510061442664
17/03/2023	17/03/2023 a 15/04/2023	2023031700522063733056
26/02/2023	26/02/2023 a 27/03/2023	2023022600424740453960
07/02/2023	07/02/2023 a 08/03/2023	2023020700530237002287
19/01/2023	19/01/2023 a 17/02/2023	2023011900575356907982
31/12/2022	31/12/2022 a 29/01/2023	2022123100560519506850
12/12/2022	12/12/2022 a 10/01/2023	2022121200432736078772
23/11/2022	23/11/2022 a 22/12/2022	2022112301012500540456
04/11/2022	04/11/2022 a 03/12/2022	2022110401015911765390
16/10/2022	16/10/2022 a 14/11/2022	2022101600343953225102
27/09/2022	27/09/2022 a 26/10/2022	2022092700594702681109
08/09/2022	08/09/2022 a 07/10/2022	2022090800433821278189
20/08/2022	20/08/2022 a 18/09/2022	2022082001012107856625
01/08/2022	01/08/2022 a 30/08/2022	2022080100415965806870
13/07/2022	13/07/2022 a 11/08/2022	2022071301093068679562
24/06/2022	24/06/2022 a 23/07/2022	2022062400554352069919
05/06/2022	05/06/2022 a 04/07/2022	2022060500422508424803
17/05/2022	17/05/2022 a 15/06/2022	2022051700582466051220
28/04/2022	28/04/2022 a 27/05/2022	2022042800543360813201
09/04/2022	09/04/2022 a 08/05/2022	2022040900570031304094
21/03/2022	21/03/2022 a 19/04/2022	2022032100381794800480
02/03/2022	02/03/2022 a 31/03/2022	2022030200244936476820
11/02/2022	11/02/2022 a 12/03/2022	2022021100501058898162
23/01/2022	23/01/2022 a 21/02/2022	2022012301245229075544
30/12/2021	30/12/2021 a 28/01/2022	2021123001412545135447
11/12/2021	11/12/2021 a 09/01/2022	2021121101392625472962

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.461.277/0001-75
Razão Social: COMODORO COMERCIAL E NUTRICAÇÃO LTDA ME
Endereço: AV GUANABARA 367 / AVISO / LINHARES / ES / 29901-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2023 a 19/07/2023

Certificação Número: 2023062001011086570170

Informação obtida em 29/06/2023 16:08:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 10.461.277/0001-75

Código de Controle: 5C22.6593.A348.1FFC

Data da Emissão: 06/02/2023

Hora da Emissão: 15:50:55

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 06/02/2023, com validade até 05/08/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)

Início

Certidão Negativa de Débito

Validação de Certidões



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Número: 20230000452555
CNPJ: 10.461.277/0001-75
Data de Emissão: 03/05/2023
Válida Até: 01/08/2023
Autenticação Eletrônica: 0010.8338.4670.EA47
Data da Validação: 29/06/2023

Fechar

311-P



312 - P

Prefeitura Municipal de Linhares
Estado do Espírito Santo
Certidão Negativa de Débitos N° 13629/2023

Nome: COMODORO COMERCIAL E NUTRICAÇÃO LTDA ME

CNPJ: 10.461.277/0001-75

Endereço: Avenida Guanabara N°367, - AVISO - Linhares-ES CEP: 29901160

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Finanças, através da Gerência de Fiscalização de Receita e Administração Tributária, de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a serem apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças constatamos não existir pendências em nome do(a) Requerente até a presente data.

Esta certidão engloba somente pendências em nome do(a) Requerente e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, inscritos e não inscritos na dívida ativa, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Certidão emitida às 16:46:11 do dia 14/06/2023 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados.

Certidão válida até 12/09/2023.

Chave de validação: **3989e601**



Sooretama-ES, 30 de junho de 2023.

À PROCURADORIA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

Dr. Procurador

Pregão Presencial Nº 20/2023

Trata-se de análise da licitação REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PAPEL A4, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Tal ação embasa-se nos moldes do informativo de jurisprudências de 2018 do TCEES, por meio do PARECER em consulta TC nº. 016/2018, que disciplina sobre a obrigatoriedade da análise da Procuradoria dos atos pós licitação anteriores a homologação e adjudicação, conforme abaixo. *IN VERBIS*:

Parecer em Consulta TC nº 016/2018 - Sobre a possibilidade de dispensa da manifestação do parecerista jurídico em licitações que adotem minuta padronizada de edital e a obrigatoriedade de emissão de parecer jurídico após o julgamento da licitação e antes da homologação do procedimento.

[...]

II No que diz respeito à obrigatoriedade na emissão de pareceres técnicos sobre o processo licitatório, após o julgamento da licitação e antes da homologação do procedimento, por se tratar de controle de legalidade pela autoridade responsável, deve ocorrer durante o procedimento, **não sendo cabível a sua dispensa,** nos termos previstos no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. (Grifei)

Parecer em Consulta TC-016/2018-Plenário, TC 00016/2018, relator conselheira em substituição Márcia Jaccoud Freitas, publicado em 19/11/2018.

SOLICITAÇÃO:

Declarada a empresa vencedora, conforme ATA Nº. 01, não houve interposição de recurso por parte do participante, conforme registro expresso (vide). Assim, submetemos os autos ao vosso exame técnico nos termos citados do E. TCEES.

Após parecer, por gentileza, submeter os autos aos cuidados do Exmo Prefeito para demais procedimentos, conforme vierem a ser necessários.

Sem mais para o momento;
Atenciosamente.


CLAUDIO LINO MARES
Pregoeiro Oficial - PMS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282



PREGÃO PRESENCIAL Nº: 20/2023

PROCESSO Nº: 6723/2023

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

ASSUNTO: Registro de preços para aquisição de papel A4

PARECER JURÍDICO

1) RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo deflagrado visando promover o registro de preços para eventual contratação de papel A4 para atender a diversas secretarias do Município, em conformidade com o Termo de Referência e demais documentos embasadores do pedido.

Nesta fase processual, por meio do despacho de fl. 313, o pregoeiro encaminhou os autos para exame conclusivo do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Cumprе destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

2) APRECIÇÃO JURÍDICA

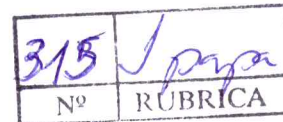
Passa-se doravante a opinar quanto à recomendação à autoridade máxima no tocante a homologação do certame.

2.1) DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ADOTADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282



Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, visando registrar preços para eventual contratação de papel A4, na forma do Termo de Referência e do Edital do certame, em conformidade com as disposições legais, notadamente as contidas na Lei Geral de Licitações (lei nº 8.666/1993) e Lei nº 10.520/2002.

Sobre a questão, a Lei nº 10.520/2002, sobretudo o seu Art. 4º, disciplina o procedimento do pregão, *in verbis*:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso na imprensa oficial e em sítio eletrônico oficial do respectivo ente federativo, facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, alternativamente, a utilização de sítio eletrônico oficial da União, conforme regulamento do Poder Executivo federal; (Redação dada pela Medida Provisória nº 896, de 2019)

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei nº 9.755, de 16 de dezembro de 1998;

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

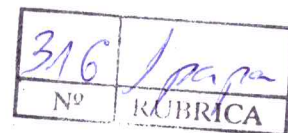
VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282



oferecidos;

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

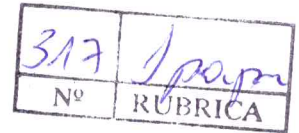
XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282



convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e
XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Assim, quanto às normas ao procedimento ora analisado, a meu ver foram observadas as formalidades exigidas.

2.2) DA REGULARIDADE DO EDITAL

Da mesma forma como exarado no parecer de fls. 139/142, esta procuradoria não encontrou no edital e seus anexos situações jurídicas que pudessem frustrar a concorrência ou impedir a participação de interessados na disputa do certame.

No mais, observo que o edital se encontra acompanhado de objeto, das informações quanto a dotação orçamentária, das disposições preliminares, da impugnação do ato convocatório, da abertura da licitação, da participação na licitação, do credenciamento, dentre outros atos imprescindíveis para sessão de disputa do certame.

2.3) DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

O artigo 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002 estabelece um prazo de oito dias para a apresentação das propostas.

Assim, observa-se que o edital do certame foi publicado nos meios oficiais, inclusive na imprensa oficial, no dia 15/06/2023, noticiando a abertura da sessão no dia 29/06/2023 (fls. 247/249). Portanto, o prazo entre a publicação e a sessão está em conformidade com a exigência legal.

Os meios de divulgação do edital também se encontram em acordo com o artigo 4º, inciso I, da Lei 10.520/2002, atendendo-se assim a publicidade legalmente exigida.

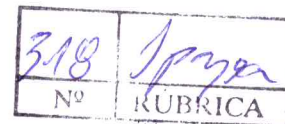
2.4) DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

Quanto à documentação referente ao credenciamento e, mormente quanto à habilitação das pessoas jurídicas licitantes vencedoras, verifico que foram atendidos aos ditames albergados pelas normas legais aplicáveis ao caso, em especial ao disposto nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282



Arts. 27 a 31 as normas editalícias.

Tais dispositivos devem ser interpretados em consonância com Art.37, inciso XXI da CF/88, in fine:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ademais, segundo se depreende da Ata de fls. 297/304, foi realizada a sessão pública para lançamento da documentação de habilitação e propostas financeiras no dia 29/06/2023, às 09h30min.

Com efeito, observa-se que a fase de habilitação visa somente aferir se a pessoa interessada em contratar com a administração preenche os requisitos e as qualificações para a adequada execução do objeto licitado, tendo por fim garantir o adimplemento das obrigações firmadas no contrato administrativo. Essa fase é de observância impositiva, devendo o agente público reclamar documentos conforme o objeto licitado, não podendo haver exigências desarrazoadas ou desproporcionais (como garantia ao princípio da igualdade), conforme indica o Manual de Orientações Básicas das Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União:

"É dever da Administração, ao realizar procedimentos licitatórios, exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado, especialmente aqueles que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira para participar de licitação na Administração Pública.

As exigências não podem ultrapassar os limites da razoabilidade e estabelecer cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Devem restringir-se apenas ao necessário para cumprimento do objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

319	<i>[assinatura]</i>
Nº	RUBRICA

Hely Lopes Meirelles, ao tratar sobre o assunto, tece críticas à burocracia exacerbada:

"A orientação correta nas licitações é a dispensa de rigorismos inúteis e de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados. Daí por que a lei (art. 27) limitou a documentação, exclusivamente, aos comprovantes de capacidade jurídica, regularidade fiscal, capacidade técnica e idoneidade econômico-financeira. Nada mais se pode dos licitantes na fase de habilitação. Reconhecimentos de firmas, certidões negativas, regularidade eleitoral, são exigências impertinentes que a lei federal dispensou nessa fase, mas que a burocracia ainda vem fazendo ilegalmente, no seu vezo de criar embaraço aos licitantes. É um verdadeiro estrabismo público, que as autoridades superiores precisam corrigir, para que os burocratas não persistam nas suas distorções rotineiras de complicar aquilo que a legislação já simplificou. Os bons contratos, observe-se, não resultam das exigências burocráticas, mas, sim, da capacitação dos licitantes e do criterioso julgamento das propostas.

Dessa forma, o(a) pregoeiro(a) e os membros da equipe de apoio, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, verificam se os documentos apresentados pelas pessoas jurídicas que restaram habilitadas atingem os fins colimados pelo edital, procedendo, assim, a habilitação da empresa concorrente.

Na referida sessão foi credenciada apenas a empresa COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA, que, segundo a comissão, atendeu aos termos do edital. Após a rodada de lances, ela foi declarada vencedora.

Não houve manifestação de interesse em apresentar qualquer questionamento.

3) DA CONCLUSÃO

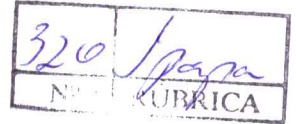
Ante o exposto, com as ressalvas deste parecer esta procuradoria manifesta-se pela homologação do processo licitatório sob exame, adjudicando seu objeto à licitante vencedora, se assim convier o interesse público, devendo o respectivo contrato

[assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282



obedecer ao que assevera o Art. 55 da Lei 8.666/1993 e demais norma regentes.

Como orientado pelo pregoeiro, remeto os autos ao Gabinete para as decisões que o presente feito requer.

É o parecer.

Sooretama/ES, 30 de junho de 2023.

OZIEL NOGUEIRA ALMEIDA
SUBPROCURADOR GERAL MUNICIPAL



321-K


PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**DESPACHO****HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2023
PROCESSO nº. 6723/2022**

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI, artigo 43º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e após parecer conclusivo da Procuradoria Municipal, referente ao processo administrativo acima mencionado, **HOMOLOGAM** incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** o presente **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2023** objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PAPE A4, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** licitação do tipo "MENOR PREÇO", com entrega **parcelada** regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo. O Certame teve como vencedora a empresa descrita abaixo:

ITEM	EMPRESA	CNPJ nº	Vr. Total Final após Rodada de Lances.
001,002,003, 004,005,006, 007,008,009, 010,011,012, 013,014,015, 016,017,018, 019 e 020.	COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA	10.461.277/0001-75	R\$ 203.040,00 (Duzentos e três mil e quarenta reais).

Tudo conforme consta nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Sooretama-ES, 30 de junho de 2023.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL

fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 24, inciso XVII, e ainda com base no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica Municipal, para que se proceda com a contratação de empresa VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.786.983/0017-36, ora autorizada e especializada em manutenção e revisão de garantia do veículo FURGÃO 416 F42A - AMBULÂNCIA TIPO B, placa RQP8J91, CHASSI 8AC907643NE202670, no valor global de R\$ 4.541,14 (quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e catorze centavos) em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde (FMS). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de São Roque do Canaã - ES, para o exercício de 2023.

São Roque do Canaã - ES, 03 de Julho de 2023.

KAMILA DE SALES ROLDI CORREIA
Secretaria Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal de São Roque do Canaã - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO** passada com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 24, inciso XVII, e ainda com base no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica Municipal,

São Roque do Canaã - ES, 03 de Julho de 2023.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal
Protocolo 1118391

Sooretama

Resultado de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 20/2023

MUNICÍPIO DE SOORETAMA pessoa jurídica de direito público interno, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI, artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGA** o referido PREGÃO PRESENCIAL, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, sendo o objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PAPEL A4, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O certame teve como vencedora a empresa:

COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ 10.461.277/0001-75, com o valor total de R\$203.040,00 (duzentos e três mil e quarenta reais).

ID CIDADES 2023.070E0500001.02.0001
Protocolo 1118231

Venda Nova do Imigrante

Ata Registro de Preço

PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº000065/2023

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADA: MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS MEDIANTE EMENDA PARLAMENTAR DA SRA. NORMA AYUB, SOB PROPOSTA Nº 14744.834000/1210-05, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA EQUIPAR OS CONSULTÓRIOS MÉDICOS E/OU SUBSTITUIR EQUIPAMENTOS ANTIGOS E SUCATEADOS NA POLICLÍNICA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ALÉM DAS EMENDAS PARLAMENTARES SOB NÚMERO 14744.834000/1210-03, DA PARLAMENTAR DRA. SORAYA MANATO E 14744.834000/1210-07, DO PARLAMENTAR MARCOS DO VAL, QUE EQUIPARÃO AS DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE, SERVINDO COMO BASE PARA A ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM A LEI 8.666/1993.

VALOR TOTAL: R\$ 5.516,67 (cinco mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 12 de junho de 2023 à 11 de junho de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2023.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal
Protocolo 1117734

Vila Pavão

Suspensão de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

ID CIDADES Nº 2023.074E0700001.01.0028
PROC. ADM. Nº001657/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF "Professora Esther da Costa Santos", através dos recursos disponibilizados pelo programa FUNPAES Edital 001/2021. O MUNICÍPIO DE Vila Pavão, através da Comissão permanente de Licitação, torna público a suspensão da licitação em epígrafe, para análise e alterações no

www.amunes.es.gov.br